

**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO: JAGUARIBE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**

**PROCESSO DE PAGAMENTO**  
**Orçamentário**

**Nº 29.12.0111**

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
14.12.0007	14/12/2022	29/12/2022	106.327,18

CREDOR

**CONSTRUTORA EXITO EIRELI**

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
**U. ORÇAMENT.:** 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
**FUNÇÃO:** 15 URBANISMO  
**SUBFUNÇÃO:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
**PROJETO:** 1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**F. RECURSO:** 17.01.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS  
**TIPO CRÉDITO:** 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	5.847,99
1000.60.00.0.	ISS	3.189,82
		Total da Retenção: (R\$) 9.037,81

HISTÓRICO

**REFERENTE A 1º MEDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE AO MES 11/2022 E NF 565.**

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 71.230-4 ( MAPP 5388 )	OUTROS	737162	97.289,37

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 29.12.0111  
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
14120007	14/12/2022	GLOBAL	106.327,18	13.01.02/2022	13.01.02/2022	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
PROJETO: 1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 17.01.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

DADOS DO CREDOR

NOME: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
ENDEREÇO: ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775 - JOSÉ PESSOA FILHO - JAGUARIBE CE  
C N P J: 03.147.269/0001-93 C G F: 065005929 INSC.MUN.: 3174 TELEFONE: 8835222713

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
29120111	106.327,18	106.327,18	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
29/12/2022	106.327,18	9.037,81	97.289,37

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	5.847,99
1000.60.00.0.	ISS	3.189,82
		Total da Retenção: (R\$) 9.037,81

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE AO MÊS 11/2022 E NF 565.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **CHARLES DE LIMA NUNES**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 71.230-4 ( MAPP 5388 )	OUTROS	737162	97.289,37

Jaguaribe, 29 de Dezembro de 2022

  
CHARLES DE LIMA NUNES  
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 101922022

**Nota de Solicitação de Liquidação****Fornecedor:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI**CNPJ:** 03.147.269/0001-93**Endereço:** ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775**Bairro:** JOSÉ PESSOA FILHO**Cidade:** Jaguaribe**UF:** CE**CEP:** 63475000**Telefone:** 8835222713**E-Mail:** construtoraexit@hotmail.com**Banco:** BRASIL**ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.****Agência:** 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0601 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 15 - Urbanismo**Dotação:** 262**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0025 - Desenvolvimento de Projetos e serviços de Infraestrutura Urbana**Proj\Atividade:** 1013 - Construção, ampliação e reforma de Pavimentacao de Vias e Logradouros Públicos**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados**Centro de Custo:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 13.01.02/2022 - Licitação: 13.01.02/2022**Nº Empenho:** 14120007 - Global**Nº Nota Fiscal:** 565**Dt Emissão NF:** 14/12/2022**Dt. Solicitação** 14/12/2022  
**Liquidação:****Data Expedição:****Mês Referência:** 11/2022**Vir. Liquidação:** R\$ 106.327,18

(CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

**Tipo de NF:** Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A 1º MEDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

**Itens da Liquidação**

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48274	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA	1	1,00	106.327,18	106.327,18

Charles de Lima Nunes  
 Controlador do Município  
 PC/TÁRIA: 277 7022 985 963 078 083-04

Responsável pela elaboração

CAROL NOGUEIRA

Ordenador de Despesa

CHARLES DE LIMA NUNES

Avaliação e Visto

Técnico

Data



- Cadastro
- Seleção / Aprovação
- Celebração
- Execução
- Monitoramento
- Prestação de Contas
- Transf. Especial/PCF
- Relatórios
- Avalie o sistema**
- Central de Ajuda

## Autorizar Ordem Bancaria

Ordem Bancária numero 20221228000959575 foi autorizada!

Filtros de Busca

Nº do Instrumento:

Número da OBT

Fornecedor

Tipo de OBT

Data do Pagamento:

Pesquisar

Número da OBT	Valor da OBT	Fornecedor	Tipo da OBT	Data da Autorização	Data do Pagamento
<input type="radio"/> 20221228000959575	97289.37	CONSTRUTORA EXITO EIRELI	Pagamento a Fornecedor		29/12/2022
<input type="radio"/> 20221228000959578	6037.81		OBT para Conveniente		29/12/2022

1 a 2 de 2

Autorizar Visualizar Não Autorizar



ALEXANDRE GOMES DIOGENES  
CPF 01481466356  
Pareiro Responsável - Município de Jaguaribe Sair

- Cadastro
- Seleção / Aprovação
- Celebração
- Execução
- Monitoramento
- Prestação de Contas
- Transf. Especial/PCF
- Relatórios
- Avalie o sistema**
- Central de Ajuda

Portal >> Sistema e-Parcerias >> Ordem Bancária de transferência - OBT

## Autorização de OBT

### Ordem Bancária de transferência - OBT

Nº Instrumento  
1219635

Nº da OBT Tipo de OBT Valor da OBT:  
2022122800056675 Pagamento a Fornecedor R\$ 97.289,37

Data do pagamento:  
28/12/2022

Observações:

Nº do documento de liquidação:  
565

Tipo de Documento de Liquidação:  
Nota Fiscal

Data Emissão:  
14/12/2022

Fornecedor:  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

Domicílio Bancário:  
Caixa Econômica Federal - 0749 - 1090

Itens do Documento de Liquidação

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA_NF 565_BM 01	1.00	3479.00	R\$ 3.479,00
APILAMENTO_BM 01_NF 565	1.00	2220.87	R\$ 2.220,87
AQUISIÇÃO_BM 01_NF 565	1.00	14292.48	R\$ 14.292,48
AQUISIÇÃO D=40CM_BM 01_NF 565	1.00	1304.54	R\$ 1.304,54
BANQUETA MEIO FIO_BM 01_NF 565	1.00	12238.80	R\$ 12.238,80
BASE DE POÇO_BM 01_NF 565	1.00	8017.18	R\$ 8.017,18
BOCA DE RUIRO_BM 01_NF 565	1.00	7425.98	R\$ 7.425,98
CAIXA_BM 01_NF 565	1.00	4340.62	R\$ 4.340,62
CARGA MECANIZADA_BM 01_NF 565	1.00	77.98	R\$ 77,98
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL_BM 01_NF 565	1.00	2045.38	R\$ 2.045,38

Verificar  
CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado  
e-Parcerias - Versão: 4.2.18 - 28/12/2022 18:34:32 - Host: c054543a663a  
Suporte: (85) 3101-3472 / 3483 | atendimento@cge.ce.gov.br

#### Controle sua Privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Aviso de Privacidade](#)

Aceitar



- Cadastro
- Seleção / Aprovação
- Celebração
- Execução
- Monitoramento
- Prestação de Contas
- Transf. Especial/PCF
- Relatórios
- Avalie o sistema**
- [Central de Ajuda](#)

## Autorizar Ordem Bancaria

Filtros de Busca

Nº do Instrumento:

Número da OBT

Fornecedor



Tipo da OBT

Data do Pagamento:

Número da OBT	Valor da OBT	Fornecedor	Tipo da OBT	Data da Autorização	Data do Pagamento
<input type="radio"/> 20221228000958575	97289,37	CONSTRUTORA EXITO EIRELI	Pagamento a Fornecedor		29/12/2022
<input type="radio"/> 20221228000958578	9037,81		OBT para Conveniente		29/12/2022

1 a 2 de 2

[Autorizar](#) [Visualizar](#) [Não Autorizar](#)

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</b> <b>SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000565</b>				
	<b>SÉRIE</b>								
	<b>ELETRÔNICA</b>								
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	14/12/2022	Competência	DEZ/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP								
Nome Fantasia	CONSTRUTORA EXITO								
Endereço	RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, 775 - JOSÉ PESSOA FILHO								
CPF/CNPJ	03.147.269/0001-93	Insc. Municipal	1411	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.			Telefone	(88) 3522-2713	
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE			E-mail	convenios@jaguaribe.ce.gov.br				
Endereço	PRA PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	(88) 3522-1092	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Referente ao 1º (Primeiro) Boletim de Medição de Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Sistema de Drenagem Urbana, nos Bairros Américo Bezerra e Nova Brasília, Junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. Tomada de Preços nº 13.01.02/2022 - Contrato nº 13.01.02/2022 - Convênio nº 075/CIDADES/2022 - CNO da Obra: 90.010.72662/79 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.									
<p style="text-align: right;"> <b>Atesto o recebimento dos</b>  <input type="checkbox"/> Produtos <input checked="" type="checkbox"/> Serviços  Em: <u>14 / 12 / 22</u>  Charles de Lima Nunes  Sec. Adjunto da Secretaria  Municipal de Cidade e Infra  Jaguaribe - CE Portaria 025/2022  CPF-052.016.569-57 </p>									
BASE ISS=100%=106.327,18x Alíquota = 3% = 3.189,82 Base INSS=50%=53.163,59x Alíquota = 11% = 5.847,99									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
710 / 421380000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	5.847,99	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	106.327,18	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	106.327,18			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	5.847,99	0-Nenhum			Base de Cálculo	106.327,18			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	3,0000%			
(-) ISS Retido	3.189,82	xcpgyjts			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	97.289,37	https://www.jaguaribe.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.189,82			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 14/12/22 09:35				Hora da emissão: 09:35:51					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CONV. N.º 075/CIDADES/2022

MAPP: 5388

CEDENTE: Sec. das Cidades

CONVÊNIO 075/2022 - 1219635	
Objeto:	Pavimentação de diversas ruas no município de Jaguaribe/CE
Dados Bancários: 71.230-4 - CAIXA ECONÔMICA	
Dados do Credor: CONSTRUTORA EXITO LTDA.	
Vigência do Convênio: 13/06/2022 A 13/06/2023	

conta:

CONVÊNIO	
Concedente	R\$ 190.000,00
Proponente	R\$ 13.338,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 203.338,39</b>

RESUMO	
Saldo em Conta	R\$ 693,03
Saldo Contratual	R\$ 90.052,50
Falta Repasses	R\$ 90.000,00
Falta Contrapartida	R\$ 6.318,18

Contrato 13.01.02/2022	R\$ 196.379,68
---------------------------	----------------

%EXECUTADO
54,14%

MEDIÇÕES	
Data	Medições
13/12/2022	106.327,18
<b>Total</b>	<b>106.327,18</b>

REPASSES	
Data	Valor
21/09/2022	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

Contrapartida	
Data	Valor
30/06/2022	R\$ 7.020,21
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.020,21</b>

<b>Total Repasses e Contrapartida</b>	<b>107.020,21</b>
---	-------------------

**DADOS PARA PAGAMENTO**

**CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP**

**CNPJ Nº 03.147.269/0001-93**

**CAIXA ECONÔMICA: 104**

**AGÊNCIA: 0749**

**OPERAÇÃO: 003**

**CONTA CORRENTE: 1060-7**

**EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

06/12/2022 15:27

l:z#/template/-2f/pagamentos-2f867-892.bj



Boletos e convênios, com código de bai

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.27.04  
2199702199

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CONSTRUTORA EXITO LTDA -  
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 19.434-4  
EFETUADO POR: SYOMARA A BARBOSA

=====  
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF  
Codigo de Barras 8580000004-6 53520180221-4  
20767118000-0 31472690001-9  
Data do pagamento 06/12/2022  
CNPJ/CEI/CPF 03147269/0001-93  
COMPETENCIA 11/2022  
CODIGO RECOLHIMENTO 150  
VENCIMENTO 07/12/2022  
VALOR DEPOSITO 453,52  
Valor Total 453,52

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J8598430 SYOMARA ALVES BARB



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/12/2022 - 11:22:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSTRUTORA EXITO EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0088)35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.669,00	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 03.147.269/0001-93	11-COMPETÊNCIA 11/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 453,52	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 453,52
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2022\*\*

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/12/2022 - 11:22:15

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSTRUTORA EXITO EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0088)35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 5.669,00	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 03.147.269/0001-93	11-COMPETÊNCIA 11/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 453,52	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 453,52
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2022\*\*

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Prefeitura Municipal de Jaguaribe****Documento de Intenção de Despesa****DID:** 101922022**Data:** 14/12/2022**Fornecedor:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI**CNPJ:** 03.147.269/0001-93**Endereço:** ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775**Bairro:** JOSÉ PESSOA FILHO**Cidade:** Jaguaribe**UF:** CE**CEP:** 63475000**Telefone:** 8835222713**E-Mail:** construtoraexito@hotmail.com**U. Orçamentária:** 0601 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 15 - Urbanismo**Dotação:** 262**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0025 - Desenvolvimento de Projetos e serviços de Infraestrutura Urbana**Proj\Atividade:** 1013 - Construção, ampliação e reforma de Pavimentacao de Vias e Logradouros Públicos**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados**Centro de Custo:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 13.01.02/2022 - Licitação: 13.01.02/2022**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 106.327,18**Histórico**

VALOR EMPENHADRO REFERENTE A 1º MEDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

**Itens do DID**

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMERICO BEZERRA E NOVA BRASILIA	1,00	106.327,18	106.327,18

Ordenador

CHARLES DE LIMA NUNES

Responsável pelo preenchimento

CAROL NOGUEIRA

Recepção em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Estado do Ceará  
Município: JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 14.12.0007

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
14/12/2022	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 13.01.02/2022	13.01.02/2022	101922022

CENTRO DE CUSTO

OBS

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
FUNÇÃO: 15 URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
PROJETO: 1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 17.01.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS  
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO  
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
262	106.327,72	106.327,18	0,54

DADOS DO CREDOR

NOME: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
ENDEREÇO: ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775 - JOSÉ PESSOA FILHO - JAGUARIBE CE  
C N P J: 03.147.269/0001-93 C G F: 065005929 INSC.MUN.: 3174 Telefone: 8835222713

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM REFERENTE A 1º MEDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48274	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM	SERV	1	106.327,18	106.327,18

Total dos Itens: (R\$) 106.327,18

Eu, **CHARLES DE LIMA NUNES**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **14120007**. A(os) **14 de Dezembro de 2022**

Responsável pelo Setor

CHARLES DE LIMA NUNES  
ORDENADOR(A)

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0011543

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
14/12/2022	14.12.0007	106.327,18	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
**U. ORÇAMENT.:** 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO  
**FUNÇÃO:** 15 URBANISMO  
**SUBFUNÇÃO:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
**PROGRAMA:** 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
**PROJETO:** 1.013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
**NATUREZA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
**FONTE:** 17.01.000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS  
**TIPO CRÉDITO:** 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

**NOME:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
**ENDEREÇO:** ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775 - JOSÉ PESSOA FILHO - JAGUARIBE CE  
**C N P J:** 03.147.269/0001-93 **C G F:** 065005929 **INSC.MUN.:** 3174 **Telefone:** 8835222713

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

<b>DATA DA LIQUIDAÇÃO</b> 14/12/2022	<b>VALOR LIQUIDADADO: (R\$)</b> 106.327,18	<b>VALOR DO DESCONTO: (R\$)</b> 0,00	<b>TIPO DA LIQUIDAÇÃO:</b> COM NOTA FISCAL
<b>TIPO DA NOTA FISCAL:</b> SERVIÇO	<b>SUB TIPO DA NOTA FISCAL:</b> ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	<b>Nº DA NOTA FISCAL:</b> 565	<b>Nº DOS FORMULÁRIOS:</b> 1
<b>DATA DA EMISSÃO DA NOTA:</b> 14/12/2022	<b>DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:</b> 14/12/2022	<b>SÉRIE DA NOTA:</b> 1	<b>SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:</b> INTERNETCE
<b>Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:</b>	<b>SÉRIE DO SELO:</b> 0	<b>Nº DO SELO FISCAL:</b>	<b>OBS:</b>
<b>CHAVE DE ACESSO:</b> 0	<b>CHAVE DE VERIFICAÇÃO:</b> xcpgyjtb		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. REFERENTE AO MES 11/2022 E NF 565.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM	SERV	1	106.327,180	106.327,18	0

Jaguaribe, 14 de Dezembro de 2022

  
CHARLES DE LIMA NUNES  
LIQUIDANTE



**BOLETIM DE MEDIÇÃO**

sexta-feira, 9 de dezembro de 2022

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE</b> SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO		EMPRESA EXECUTORA: <b>CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP</b>		MEDICAO: 1º PERIODO: 01/11/2022 A 08/12/2022		VALORES R\$: CONTRATO: 196.379,68 ADITIVO: 0,00 TOTAL: 196.379,68	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		CONTRATO Nº: 13.01.027022 CNO: 90.010.2562.79		FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DA CIDADANIA 075/CD/DES/2022		SALDO: 90.052,50 PERC. % REALIZADO: 54,48%	
VALOR DA MEDIÇÃO ATUAL:						VALOR (R\$):	
						<b>106.327,18</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CONTRATUAL		QUANTIDADE REALIZADA		VALOR (R\$)		PERC. %
				P. UNT. R\$ C/ BDI	P. TOTAL R\$ C/ BDI	PERIODO ANTERIOR	ACUM. ATUAL	PERIODO ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>6.959,00</b>					
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	HX/MES	2,00	3.479,00	6.958,00	0	1	3.479,00	0,00	50,00%
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.223,48</b>					
2.1	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	185,29	2.223,48	0	12	2.223,48	0,00	100,00%
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>131.669,24</b>					
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1493,80	2,58	3.854,00	0	1050	46.641,08	0,00	70,29%
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADOLURIDO)	M2	1344,42	79,09	106.330,18	0	371,95	29.417,53	0,00	27,67%
3.3	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	454,90	29,14	13.252,87	0	454,80	12.238,80	0,00	92,35%
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,94	55,78	833,58	0	14,94	230,37	0,00	27,64%
3.5	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	14,94	495,25	7.399,04	0	14,94	2.045,38	0,00	27,64%
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>53.925,63</b>					
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA	M3	128,54	2,92	375,34	128,54	0	375,34	0,00	100,00%
4.2	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIJO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	42,94	272,98	11.694,46	42,84	0	11.694,46	0,00	100,00%
4.3	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,70	4,17	77,98	18,70	0	77,98	0,00	100,00%
4.4	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	118,42	27,55	3.262,47	118,42	0	3.262,47	0,00	100,00%

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
 CNPJ: 03.147.269/0001-93  
 JOSÉ CELSO PINHEIRO FALCÃO  
 Engenheiro Civil CREA 13658-D

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
 CNPJ: 03.147.269/0001-93  
 CPF: 817.428.603-07  
 SYONARA ALVES BARBOZA  
 Titular/ Administradora

Absolvo Carlos Otávio Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 Matr.: 061572/6 - 1

Charles de Lyra Nunes  
 Sec. Adjunto da Secretaria  
 Municipal de Obras e Terras  
 Jaqueirama, 025/2021  
 Fone: 953 016-383-87



**BOLETIM DE MEDIÇÃO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE</b>		<b>EMPRESA EXECUTORA:</b>		<b>MEDIÇÃO:</b>		sexta-feira, 9 de dezembro de 2022	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO		CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP		1º		VALORES R\$: 196.379,68	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		CONTRATO Nº: 13.01.02/2022		PERÍODO: 01/11/2022 A 08/12/2022		CONTRATO: 196.379,68	
CNO: 90.016.2662/79		RONTE DE RECURSO: SECRETARIA DA CIDADDES 075.CIDADDES/2022		VALOR DA MEDIÇÃO ACUMULADA: 196.379,68		ADITIVO: 0,00	
				VALOR DA MEDIÇÃO ATUAL: 106.327,18		TOTAL: 196.379,68	
						SALDO: 90.052,50	
						PERC. % REALIZADO: 54,14%	

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				QUANTIDADE REALIZADA				VALOR (R\$)					
		UND	QTD	P. UNIT R\$ C/ BDI	P. TOTAL R\$ C/ BDI	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. %	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	SALDO	PERC. %
4.5	APLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60	M2	88,63	32,36	2.220,87	68,63	0	68,63	0,00	2.220,87	0,00	2.220,87	0,00	100,00%	
4.6	LASTRO DE ÁREA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	M3	12,54	30,36	380,71	12,54	0	12,54	0,00	380,71	0,00	380,71	0,00	100,00%	
4.7	ADQUIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	47,71	289,57	14.292,48	47,71	0	47,71	0,00	14.292,48	0,00	14.292,48	0,00	100,00%	
4.8	ADQUIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	14,22	91,74	1.304,54	14,22	0	14,22	0,00	1.304,54	0,00	1.304,54	0,00	100,00%	
4.9	BOCA DE BUERO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,50m)	UND	2,00	3712,99	7.425,98	2	0	2	0,00	7.425,98	0,00	7.425,98	0,00	100,00%	
4.10	BASE PARA POCO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,3X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO.	UND	2,00	4.008,59	8.017,18	0	0	2	0,00	8.017,18	0,00	8.017,18	0,00	100,00%	
4.11	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M, AF. 12/2020	UND	2,00	2170,31	4.340,62	2	0	2	0,00	4.340,62	0,00	4.340,62	0,00	100,00%	
5.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>2.136,13</b>					<b>590,99</b>	<b>0,00</b>	<b>590,99</b>	<b>1.545,14</b>	<b>27,67%</b>	
5.1	LIMEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1483,80	1,43	2.136,13	0	0	413,28	1.080,52	27,67%	590,99	0,00	1.545,14	27,67%	
		TOTAL GERAL C/BD R\$: 196.379,68													

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
 CNPJ: 03.147.269/0001-93  
 JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
 Engenheiro Civil CREA 13658-D

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
 CNPJ: 03.147.269/0001-93  
 CPE: 817.428.603-97  
 Syomira Alves Barbosa  
 Titular/Administradora

Absolvi Carlos da Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 R.N.: 06157,7/5. 1

Charles de Lira Nunes  
 Sec. Adjunto de Secretarias  
 Municipais de Engenharia e  
 Edificações  
 Inscrição Profissional 025/2021  
 de 05/01/2016 Nº 016.881



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221096128**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20220985072

**1. Responsável Técnico**

**JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0606639586**

Registro: **0606639586CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP**

Registro: **0000309362-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Jaguaribe**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **13.01.02/2022**

Celebrado em: **12/05/2022**

Valor: **R\$ 196.379,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA**

Nº: **S/N**

Complemento: **SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

Bairro: **AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: **12/05/2022**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.895451, -38.625788**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.344,42	m2
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	454,80	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.2 - DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETO	14,94	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	14,94	m3
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	2,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	2,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	2,00	un
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	118,42	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Sistema de Drenagem Urbana, nos Bairros Américo Bezerra e Nova Brasília, Junto a Secretaria de Infraestrutura, transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE.CONTRATO Nº 13.01.02/2022.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: D0xxD  
Impresso em: 17/11/2022 às 09:57:33 por: , ip: 177.124.18.244

www.creaa.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

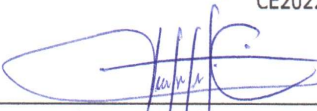
**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221096128**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20220985072

8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima



JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO - CPF: 315.576.863-00

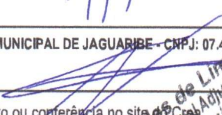
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

\_\_\_\_\_

PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-56

9. Informações \_\_\_\_\_

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

  
Charles de Lima  
Sec. Municipal Adjunto da SEINFRA  
Int. Tran. e Urbanismo  
Poziana 28/12/2021

10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **16/11/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215726462**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D0xxD  
Impresso em: 17/11/2022 às 09:57:33 por: , ip: 177.124.18.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220922778

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615727611

Registro: 324190CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: 63475000

Data de Início: **03/05/2021**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: -5.898102, -38.628945

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
<b>16 - Execução</b>		
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	6,00	h
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.12 - DESOBSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO	6,00	h
<b>18 - Fiscalização</b>		
	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d15XY  
Impresso em: 20/01/2022 às 08:36:06 por: ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





## RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos da **Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará - CNPJ nº 07.443.708/0001-66**, a importância de **R\$ 106.327,18, (Cento e Seis Mil e Trezentos e Vinte Sete Reais Dezoito Centavos)**, Referente ao 1º (Primeiro) Boletim de Medição de Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Sistema de Drenagem Urbana, nos Bairros Américo Bezerra e Nova Brasília, Junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE. Tomada de Preços nº 13.01.02/2022 - Contrato nº 13.01.02/2022 - Convênio nº 075/CIDADES/2022 - CNO da Obra: 90.010.72662/79 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. **Conforme nota fiscal nº 565.**

**BASE ISS=100%=106.327,18x Alíquota = 3% = 3.189,82**

**Base INSS=50%=53.163,59x Alíquota = 11% = 5.847,99**

**Jaguaribe - Ce; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



**CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b>		<b>Modalidade da Licitação</b>
13.01.02/2022		TOMADA DE PREÇOS
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Nº da Licitação</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data de Contrato</b>
13.01.02/2022	13.01.02/2022	12 DE MAIO DE 2022
<b>Contratado</b>		
CONSTRUTORA EXITO EIRELI		
<b>Endereço</b>		
Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775, José Pessoa Filho, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE.		
<b>Nº do CNPJ/CPF</b>		<b>Nº Telefone/E-mail</b>
03.147.269/0001-93		-
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		
<b>Valor Global</b>		
R\$ 196.379,68 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)		
<b>Validade da proposta</b>		<b>Prazo de execução</b>
60 (sessenta) dias		60 (SESSENTA) DIAS

Jaguaribe – CE, 12 de maio de 2022.

**Charles de Lima Nunes**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura,  
Transportes e Urbanismo

**Ssyomara Alves Barboza**  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

<b>Número de inscrição da obra</b> 90.010.72662/79			
<b>Nome da obra</b> PAVIMENTAÇÃO EMPARELELEPIPEDO SISTEMA DENAGEM URBANABAIROSAMERICO BEZERRA NOVA BRASLIA			
<b>Data do cadastramento</b> 18/05/2022 13:02	<b>Origem do cadastramento</b> e-CAC		
<b>ART</b>	<b>RRT</b>	<b>CIB</b>	<b>Cadastro Imobiliário</b>
<b>Data do início da obra</b> 12/05/2022	<b>CNAE</b> 4120400 Construção de edifícios		

### Situação da obra

<b>Situação</b> Ativa	<b>Data</b> 12/05/2022
--------------------------	---------------------------

### Endereço

<b>País</b> BRASIL	<b>Município</b> JAGUARIBE	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63.475-000
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Logradouro</b> PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA	<b>Número</b> S/N	

### Responsável

<b>Nome</b> CONSTRUTORA EXITO EIRELI	<b>CPF/CNPJ</b> 03.147.269/0001-93	<b>Vínculo</b> Dono da obra
<b>Data de início da responsabilidade</b> 12/05/2022	<b>Data de término da responsabilidade</b>	

### Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Edifício de Garagens	Alvenaria	1.344,42 m <sup>2</sup>

### Área Resultante

<b>Área Resultante da Obra</b> 1.344,42 m <sup>2</sup>
---



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



**CONTRATO Nº 13.01.02/2022**

**TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA EXITO EIRELI, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01.02/2022.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrita no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, localizada a Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, o Sr. Charles de Lima Nunes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.269/0001-93 estabelecida à Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, 775, José Pessoa Filho, CEP: 63.475-000, Jaguaribe/CE, representada pela Sra Syomara Alves Barboza, portadora do CPF nº 817.428.603-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 13.01.02/2022**, oriunda do Processo Administrativo nº **13.01.02/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, deste edital da **Tomada de Preços nº 13.01.02/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 196.379,68 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

4.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

#### **CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAT** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.

6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art.78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art.87 da Lei 8.666/93.

6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.

6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.

6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.

6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.

6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.

6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive ~~contra terceiros~~, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

## **CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

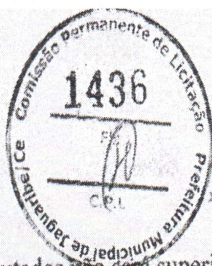
7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

## **CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

#### **CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO**

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irrevogável durante o período de 12 (doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SEINFRA – 06.01.15.451.0025.1.013	4.4.90.51.00

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

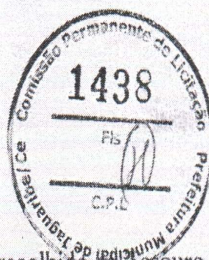
12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

15.1.O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 13.01.02/2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:**

16.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01.02/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 12 de maio de 2022.

**Charles de Lima Nunes**  
**Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes**  
**e Urbanismo**  
**CONTRATANTE**

**Syomara Alves Barboza**  
**CONSTRUTORA EXITO EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Francisco Nogueira C. Neto

Nome:

CPF: 025.302.693-86

02. Miranda de Lima K. Norcino

Nome:

CPF: 041.266.283-39

**CONVÊNIO Nº 075/CIDADES/2022**

Processo nº: 10989720/2021  
Plano de Trabalho nº: 817326/2022  
MAPP: 5388

DOT. 832484

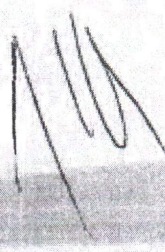
SAC. 3259635

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.**

O **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DAS CIDADES**, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa. CEP: 60830-120. Fortaleza-CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Sr. **Marcos Cesar Cals de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.229.131-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ nº 07.443.708/0001-66, cuja prefeitura está localizada a Praça senador Fernandes Távora S/N – Centro – Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **Alexandre Gomes Diógenes**, inscrito no CPF sob o nº 014.814.663-56 residente e domiciliado no município de JAGUARIBE/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação de diversas ruas no município de Jaguaribe/CE**, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



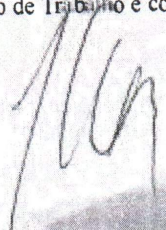
## CLÁUSULA 02 - DAS OBRIGAÇÕES

### **I - DO CONCEDENTE:**

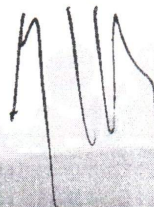
- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

### **II - DO CONVENIENTE:**

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 04 (quatro) do presente Instrumento;



- 6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- 7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio (**Conta Bancária nº 71163-4, Agência nº 0749-8, Operação 006, Caixa Econômica Federal**) nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- 8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- 10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- 11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- 12) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- 14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- 15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- 16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- 17) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- 18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como



↓

prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

22) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

25) designar preposto para este Convênio;

26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

I - Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Ressarcimento de valores;

III - Aplicação no mercado financeiro.

27) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

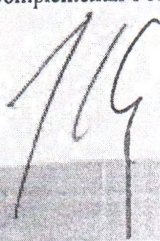

28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

### **CLÁUSULA 03 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

#### **CLÁUSULA 04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **RS 203.338,39 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)** correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE:

**RS 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** à conta de dotação aprovada pela Lei n.º 17.860, de 29 de dezembro de 2021, conforme a classificação orçamentária:

- 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40

2) Recursos do CONVENENTE:

**RS 13.338,39 (treze mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)** na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

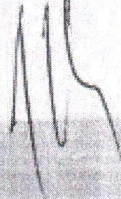
PARÁGRAFO 2º – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO 5º – Os recursos para atender às despesas em exercício futuros, no caso de

 4

investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

#### **CLÁUSULA 05 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENENTE, em conta bancária indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

#### **CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

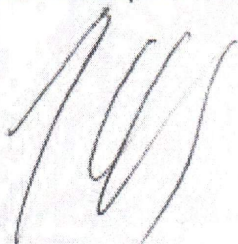
PARÁGRAFO 2º – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto conveniado não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA 07 – DA AÇÃO PROMOCIONAL**



Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO 4º – No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

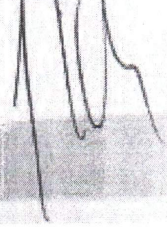
**CLÁUSULA 08 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO**

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENIENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

PARÁGRAFO 1º – Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENIENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.

PARÁGRAFO 2º – Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio e



visando assegurar a continuidade do programa governamental, o CONCEDENTE decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

#### **CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º – Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

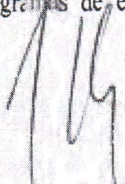
#### **CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO 2º – Fica designada, **ÍRIS ARRAES PETER MEDEIROS**, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO 3º – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.





PARÁGRAFO 4º – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5º – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6º – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

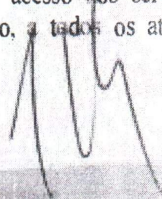
- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8º – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9º – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10º – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO 11º – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos



relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

**PARÁGRAFO 12º** – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

**PARÁGRAFO 13º** – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

**PARÁGRAFO 14º** – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

#### **CLÁUSULA 11 – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS**

É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- 3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- 4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- 5) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou

imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

6) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**PARÁGRAFO 1º** – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

**PARÁGRAFO 2º** – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da Cláusula 04 (quatro).

### **CLÁUSULA 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

**PARÁGRAFO 1º** – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- 2) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- 3) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

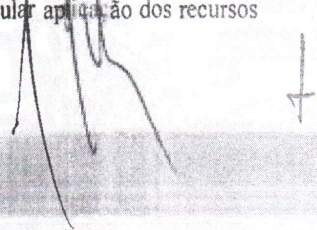
**PARÁGRAFO 2º** – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Convênios ou instrumentos congêneres.

**PARÁGRAFO 3º** – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

**PARÁGRAFO 4º** – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 5º** – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO 6º** – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos



recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

### CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;

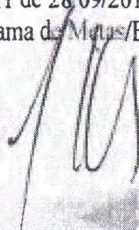
2) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:

- a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
- b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
- c) descumprimento da legislação vigente;
- d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênera, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

3) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO 1º – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- d) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;



- e) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO 2º – O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

#### **CLÁUSULA 14 – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS**

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA 15 – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

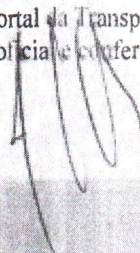
PARÁGRAFO 1º – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambeba. CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO 2º – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

#### **CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO**

O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente ([www.transparencia.ce.gov.br](http://www.transparencia.ce.gov.br)) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO 1º – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial.



eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 2º – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

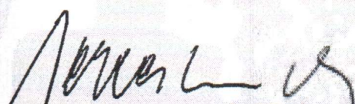
PARÁGRAFO 4º – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

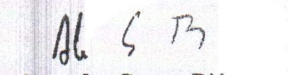
#### CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2022.

  
Marcos Cesar Cals de Oliveira  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

  
Alexandre Gomes Diógenes  
PREFEITO DE JAGUARIBE

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Rachil Porto  
CPF:  
RG: 95002219617

NOME: Eduardo Brunner  
CPF: 059.665.793-50  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

PT 837320/2022

**PLANO DE TRABALHO**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DAS**

MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO
5388	CONVÊNIO
Valor Total do Plano de Trabalho	Data do Plano de Trabalho:
<b>R\$ 203.338,39</b>	26/05/2022
Quantidade:	Metragem:
1	A área de locação é 2 465,77 M <sup>2</sup>

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO**

Início	Fim
APDA	APDA + 12 MESES

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO - PROPONENTE**

Convenente:	CPF/CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE.	07.443.708/001-66
Responsável	
Nome	CPF/CNPJ
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES	014.814.663-56

**II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO**

Objeto:
Pavimentação de diversas ruas no município de Jaguaribe/CE
Público-Alvo:
População do Município de Jaguaribe - CE
Descrição da realidade local:
O Município de Jaguaribe localiza-se na microrregião do Médio Jaguaribe e possui uma população de 36.493 habitantes segundo dados do IBGE/2018, está localizado a 291,1 km de Fortaleza, capital do Ceará. O projeto tem como objetivo melhorar a infraestrutura do município e proporcionar a toda população uma mobilidade adequada, contribuir para melhoria do aspecto do município e gerar bem estar a todos os residentes. para a população do Município de Jaguaribe - CE.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JAGUARIBE**

**PLANO DE TRABALHO**

III - DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS									
DESCRIÇÃO DA META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL		PERÍODO			
Pavimentação de diversas ruas no município de Jaguaribe/CE		UNIDADE	QTD.			INÍCIO	PRM		
		UNO	1	R\$	203.338,39	APR/14	APR/14 + 12 MESES		
ETAPA 1									
Pavimentação de diversas ruas no município de Jaguaribe/CE		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL		PERÍODO			
Pavimentação de diversas ruas no município de Jaguaribe/CE		UNIDADE	QUANTIDADE			DATA INICIAL	DATA FINAL		
		UNO	1	R\$	203.338,39	APR/14	APR/14 + 12 MESES		
IV - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO									
ORÇAMENTO DA OBRA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	NATUREZA DA DESPESA			
						CLASSIF.	DESCRIÇÃO		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				R\$ 6.956,00				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	HAVES	2	R\$ 3.478,00	R\$ 6.956,00	44.90.51.90	Obras e Instalações		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.309,83				
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	IMP	10	R\$ 192,14	R\$ 2.309,83	44.90.51.90	Obras e Instalações		
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				R\$ 196.816,14				
3.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	1.493,80	R\$ 2,70	R\$ 4.033,26	44.90.51.90	Obras e Instalações		
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	1.344,42	R\$ 81,96	R\$ 110.219,96				
3.3	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	UB	494,80	R\$ 20,19	R\$ 13.790,41	44.90.51.90	Obras e Instalações		
3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	14,94	R\$ 57,79	R\$ 863,38	44.90.51.90	Obras e Instalações		
3.5	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARADO MANUAL	M³	14,94	R\$ 519,49	R\$ 7.771,54	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4	DRENAJEM				R\$ 56.349,78				
4.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M³	128,54	R\$ 3,03	R\$ 389,48	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.2	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAUDEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ADORNADO	M³	42,84	R\$ 254,02	R\$ 12.187,42	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.3	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	18,79	R\$ 4,00	R\$ 75,17	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.4	REATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	118,42	R\$ 28,57	R\$ 3.383,28	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.5	APLOICAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS COMAÇÃO DE 30 A 80 KG	M²	98,83	R\$ 33,63	R\$ 3.321,16	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.6	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA (M/TRANSPORTE)	M³	12,54	R\$ 31,45	R\$ 394,38	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.7	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=40cm	UB	47,71	R\$ 310,72	R\$ 14.824,40	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.8	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	14,22	R\$ 66,12	R\$ 941,25	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.8	BOCA DE BUENRO SIMPLES CAPEADO (1,90 X 1,50M)	UN	2,90	R\$ 3.048,41	R\$ 7.060,85	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.19	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAJEM EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXC. LINDO TAMPÃO AF. 122020	UN	2,00	R\$ 4.137,82	R\$ 9.275,64	44.90.51.90	Obras e Instalações		
4.11	CADIA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,3X1,2 M, AF. 122020	UN	2,90	R\$ 2.241,78	R\$ 4.685,56	44.90.51.90	Obras e Instalações		
5	SERVIÇOS INVERSES				R\$ 2.210,82				
5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.823,80	R\$ 1,48	R\$ 2.210,82	44.90.51.90	Obras e Instalações		
<b>TOTAL METAS</b>									<b>1,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO</b>						<b>R\$ 203.338,39</b>			

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**PLANO DE TRABALHO**

**V - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;

Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

**VI - PLANO DE APLICAÇÃO**

Dotação orçamentária (do município)		
Encargos Sociais	83,85%	
$B D I = \frac{(((1+(AC+S+G+R)) \times (1+DF)) \times (1+L))}{(1-I)} - 1 \times 100$	26,85%	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,8
	SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,32
	RISCO (R)	0,5
	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02
	LUCRO (L)	6,64
	IMPOSTOS (I)	11,15
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
	ISS	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 100.000,00	-	-	-	100.000,00
APDA + 3	R\$ 90.000,00	-	-	-	90.000,00
		-	-	-	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	-	-	190.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 7.020,21	-	-	-	7.020,21
APDA + 3	R\$ 6.318,18	-	-	-	6.318,18
		-	-	-	
<b>SUB-TOTAL</b>	13.338,39	-	-	-	13.338,39

**VIII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO**

DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
REPASSE ESTADUAL	93,44%	R\$ 190.000,00
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	6,56%	R\$ 13.338,39
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 203.338,39</b>

	Aprovação do Proponente	
	Município de Jaguaribe - CE	
	<i>Alexandre</i>	
	ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO	
Coordenadoria de Obras Urbanas	Ordenador de Despesas	Assinatura do Concedente
Fortaleza, 31/05/22	Fortaleza, 13/06/2022	Fortaleza, 13/06/2022
<i>Fabiana Oliveira</i> ARQUITETA E URBANISTA CAU A156836-8	<i>Marcos Cals</i> Marcos Cals Secretário das Cidades	<i>Marcos Cals</i> Marcos Cals Secretário das Cidades
Aprovação Técnica	Aprovação do Plano de Trabalho	Secretário



MEMORIAL DE CÁLCULO - MEDIÇÃO 01

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**LOCAL:** Rua Arina de Lima Távora, Bairro Américo Bezerra e Rua José Augusto Alves, Bairro Nova Brasília - Jaguaribe/CE.

**1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

			QTD
TEMPO DE OBRA	1	1,00000000	1,00
			1,00

**2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

			QTD
L=4,00m; H=3,00m	4*3	12,00000000	12,00
			12,00

**3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

			QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA	59,04*7	413,28000000	413,28
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVES	90,96*7	636,72000000	636,72
			1.050,00

**3.2. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

			QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA (DESCONTANDO A SARJETA - 7,00 - 2*0,35)	59,04*6,30	371,95000000	371,95
			371,95

**3.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

			QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA + MEIO FIO DE TRAVAMENTO	(59,04*2)+(7*2)	132,08000000	132,08
RUA JOSÉ AUGUSTO ALVES + MEIO FIO DE TRAVAMENTO	(143,96*2)	287,92000000	287,92
			420,00

**3.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

			QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA - SARJETA (0,35x0,10)m	((0,35*0,10)*59,04) *2	4,13000000	4,13
			4,13

**3.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

			QTD
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA - SARJETA (0,35x0,10)m	((0,35*0,10)*59,04) *2	4,13000000	4,13
			4,13

**4.1. C1267 - ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)**

			QTD
ESCAVAÇÃO MÉDIA 2,5x80cm - 40cm	6,81*2,5*0,8	13,62000000	13,62
ESCAVAÇÃO MÉDIA 2,5x1,2m - 80cm	47,71*2,5*1,2	143,13000000	143,13
BOCA DE LOBO + POÇO DE VISITA	(2*1,5*1,5*1,45)+(2*1,5*1,5*1,80)	14,63000000	14,63
-25% ESCAVAÇÃO EM ROCHA	-	-42,84000000	-42,84
	((6,81*2,5*0,8)+(47,71*2,5*1,2)+((2*1,5*1,5*1,45)+(2*1,5*1,5*1,80)))*0,25		128,54

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Infra-  
estrutura - Jaguaribe - Ceará 025/2021  
DE 453/416.583-87

Abeolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RFP: 06157/16.1



MEMORIAL DE CÁLCULO - MEDIÇÃO 01

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**LOCAL:** Rua Arina de Lima Távora, Bairro Américo Bezerra e Rua José Augusto Alves, Bairro Nova Brasília - Jaguaribe/CE.

			<b>2,00</b>
<b>5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)</b>			
			<b>QTD</b>
RUA ARINA DE LIMA TÁVORA	59,04*7	413,28000000	<b>413,28</b>
			<b>413,28</b>

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
 CNPJ: 03.147.269/000-93  
 JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
 Engenheiro Civil CREA 13638-D

Abelton Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 Ritr: 061572/6.-1

Charles de Lima Nunes  
 Sec. Adjunto de Secretaria  
 Municipal da Cidade e Intras.  
 Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
 CE-025/016.583-87



MEMORIAL DE CÁLCULO - MEDIÇÃO 01

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**LOCAL:** Rua Arina de Lima Távora, Bairro Américo Bezerra e Rua José Augusto Alves, Bairro Nova Brasília - Jaguaribe/CE.

**4.2. C5177 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR**

			QTD
ESCAVAÇÃO 25%	$((6,81 \times 2,5 \times 0,8) + (47,71 \times 2,5 \times 1,2) + ((2 \times 1,5 \times 1,5 \times 1,45) + (2 \times 1,5 \times 1,5 \times 1,80))) \times 0,25$	42,84000000	42,84
			42,84

**4.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

			QTD
VOLUME ESCAVADO - REATERRO = BOTA FORA (EMPOLAMENTO 1,25)	$((128,54 + 4,84) - 118,42) \times 1,25$	18,70000000	18,70
			18,70

**4.4. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

			QTD
ESCAVAÇÃO	128,54 + 42,84	171,38000000	171,38
-TUBOS - 40 CM - 80 CM	- $(0,126 \times 14,22 + 0,503 \times 47,71)$	-25,79000000	-25,79
- AREIA (E=20CM)	- $0,2 \times ((33,49 \times 1,2) + (14,22 \times 1,2) + (6,81 \times 0,8))$	-12,54000000	-12,54
BOCA DE LOBO + POÇO DE VISITA	- $((2 \times 1,5 \times 1,5 \times 1,45) + (2 \times 1,5 \times 1,5 \times 1,80))$	-14,63000000	-14,63
			118,42

**4.5. C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)**

			QTD
MANILHA 40 CM - 80 CM	14,22 * 0,8	11,38000000	11,38
MANILHA 80 CM - 120 CM	47,71 * 1,2	57,25000000	57,25
			68,63

**4.6. C2861 - LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE) (M3)**

			QTD
CAMADA DE AREIA (E = 20cm)	$0,2 \times ((33,49 \times 1,2) + (14,22 \times 1,2) + (6,81 \times 0,8))$	12,54000000	12,54
			12,54

**4.7 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm**

			QTD
MANILHA 80 CM	47,71	47,41000000	47,71
			47,71

**4.8 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm**

			QTD
MANILHA 40 CM	14,22	14,22000000	14,22
			14,22

**4.9. BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.50 X 1.50m)**

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

**4.10 BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.**

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

**4.11 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF\_12/2020**

			QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

Abaelen Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rins: 061572/6.-1

Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal de Saúde e Infância  
Jaguaribe - PE Portaria 025/2021  
CPF: 953.016.583-87



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO  
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA

345

DATA APROVAÇÃO

12/05/2022

PROCESSO

VALIDADE

31/12/2023

ENDEREÇO RÇ SENADOR FERNANDES TAVORA, Nº S/N		COORDENADAS LONGITUDE: LATITUDE:		BAIRRO CENTRO	
NATUREZA DA OBRA	USO SERVIÇOS	CATEGORIA DE USO	ZONEAMENTO	TRIBUTÁVEL ISENTO	

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66	CNPJ / CPF 07443708000166	OBRA PÚBLICA? NÃO
--	------------------------------	----------------------

PROJETO (AUTOR) ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO CPF:	CREA/CAU RNP 061172761-1	ART CE20220918995
---	-----------------------------	----------------------

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL) JOSÉLIO PINHEIRO FALCÃO CPF:	CREA/CAU RNP 0506639586	ART CE2022109612P
---	----------------------------	----------------------

COD. OBRA 345	ÁREA DO TERRENO 1.344,42 m <sup>2</sup>	TAXA OCUPAÇÃO 0,00 m <sup>2</sup>	TAXA PERMEAB. 0,00 %	IND. DE APROV. 0,00
LOTEAMENTO		QUADRA(S)	LOTE(S)	CÓD DO IMÓVEL 0000024902

VALOR DA OBRA 196.379,68	DATA DO INÍCIO DA OBRA 12/05/2022
-----------------------------	--------------------------------------

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO / /	DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO / /	DATA DO FINAL DA OBRA 31/12/2023
--------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

DESCRIÇÃO DO PROJETO  
REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA NOS FAIXÕES AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ.

OBSERVAÇÕES  
LEI Nº 1.419/2019 CAP. III ART. 9º PARÁGRAFO 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODE, A QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CASO SEJA CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DEFINIDAS NESTE CÓDIGO OU EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FICANDO O MESMO SUJEITO A MULTAS E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

IMPRESSÃO  
JAGUARIBE, 12 DE Dezembro DE 2022  
CÓD DE VALIDAÇÃO: 0012C1131W6460000345



Scanei para validar este documento

*Rafael Cavalcante Gonçalves*  
Rafael Cavalcante Gonçalves  
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo  
Município de Jaguaribe - Ceará



Secretaria do Planejamento  
e Gestão - SEPLAG



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### 2022

ALVARÁ Nº: 2022000528

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1411

VALIDADE: 31/12/2022

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: CNPJ: 03.147.269/0001-93

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA EXITO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, 775 - - JOSE PESSOA FILLHO

COMPLEMENTO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

OBSERVAÇÕES:

ÁREA UTILIZADA: 775,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 18:00

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da Lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigido para funcionamento e exercício das atividades econômicas constante no objeto social, no que respalda o uso e a ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso do espaço público, acessibilidade e de segurança sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADAS

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0121W145A00000001411

Francisco Saldanha da Silva  
Sec. Municipal de Planejamento  
e Gestão  
Inscrição 201/2022 CNPJ 17.044.978/0001-93

Valdeci de Freitas Amorim  
ALVARÁ DE PRESTAS ANOSIM  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 0121W145A00000001411  
CNPJ: 03.147.269/0001-93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO**

PROCESSO

41

EXERCÍCIO

2022

NÚMERO

41/2022

**De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a)** \_\_\_\_\_

CONSTRUTORA

**Ramo**

CONSTRUTORA EXITO

**Nome do Estabelecimento**

RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775 -JOSE P. FILHO

**Endereço**

CONSTRUTORA EXITO EIRELE-EPP

**Razão Social**

**Tem licença para funcionar sob responsabilidade de**

SYOMARA ALVES BARBOZA

Jaguaribe - Ce, 08 de FEVEREIRO de 20 22

**Autoridade Sanitária**

Kátia Gleide A. Diogenes  
Coord. Visa  
CRQ - CE 10.0370

**OBSERVAÇÕES**

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O Alvará é Válido para o ano de expedição, podendo, entretanto, em caso de informação à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.

RISCO II

Data da consulta: 18/11/2022 10:39:20

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.147.269/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA EXITO EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

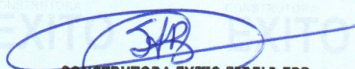
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.

## DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.147.269/0001-93**, com sede na **RUA ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO Nº 775, BAIRRO JOSÉ PESSOA FILHO, NA CIDADE DE JAGUARIBE/CE**, neste ato representada pela Titular/Administradora a Senhora. **SYOMARA ALVES BARBOZA**, Carteira de Identidade nº **290916195**, Órgão Expedidor **SSP/CE** e CPF nº **817.428.603-97**, **DECLARA**, que não possui em seu Quadro Funcional e/ou no seu Quadro Societário, Servidor Público ou Dirigente de órgão e/ou Entidade Contratante ou Responsável Pela Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Jaguaribe/CE; 09 de Dezembro de 2022



**CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA EXITO EIRELI**  
**CNPJ: 03.147.269/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:15 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **ED67.A104.F435.6778**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202230762693

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 065005929
<b>CNPJ / CPF:</b> 03147269000193
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2022 ÀS 18:17:09**  
**VÁLIDA ATÉ 07/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 2022000553**

Razão Social

**CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000001411**

C.N.P.J.: 03147269000193

Bairro

JOSE PESSOA FILLHO

CEP

63475000

Localizado RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, 775 - - JAGUARIBE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**457174 - CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP**

Endereço

RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, 775 SETOR: 3 QUADRA: 36

Documento

**C.N.P.J.: 03.147.269/0001-93**

JOSE PESSOA FILLHO JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

2022000553/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 04/03/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000553**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 2022000553**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.147.269/0001-93**

**DATA DE EMISSÃO: 05/12/2022**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/03/23

JAGUARIBE-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 05/12/22 às 11:56:40

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.147.269/0001-93  
**Razão Social:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
**Endereço:** RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775 / JOSE PESSOA FILHO / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122700510455267217

Informação obtida em 27/12/2022 14:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA EXITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.147.269/0001-93

Certidão n°: 32707704/2022

Expedição: 29/09/2022, às 19:19:10

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA EXITO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.147.269/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.500592-9</b>	
RAZÃO SOCIAL <b>CONSTRUTORA EXITO LTDA EPP</b>					
ENDEREÇO COMPLETO <b>RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO , 00775</b> <b>Compl.: Bairro: JOSÉ PINHEIRO CEP: 63475000</b> <b>Cidade: JAGUARIBE UF: CE Distrito: JAGUARIBE</b>					
C.N.P.J. 03.147.269/0001-93			CÓD. ÓRGÃO LOCAL 204.0400-0		
C.N.A.E. PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4120400 - Construção de edifícios			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4211101			REGIME DE RECOLHIMENTO OUTROS		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4299501			NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

**EMITIDA VIA INTERNET EM 08/12/2022 ÀS 08:41:07**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.147.269/0001-93  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
14/05/1999

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CONSTRUTORA EXITO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO

NÚMERO  
775

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
63.475-000

BAIRRO/DISTRITO  
JOSE PESSOA FILHO

MUNICÍPIO  
JAGUARIBE

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONSTRUTORAEXITO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 3522-2713

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2022 às 08:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.147.269/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/05/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA EXITO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO	NÚMERO 775	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE PESSOA FILHO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAEXITO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3522-2713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2022** às **08:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 06/12/2022 11:24:43.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo DRqFKqixzbM00006.SFP é:

d51de785-e6a0-4df2-b224-ea44326e7e04

Transmissor: SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368

Inscrição do Transmissor: 200500231491705

Responsável: SIMONE APARECIDA N DE FREITAS

Inscrição do Responsável: 17243181368

Competência: 112022

NRA: DRqFKqixzbM00006

Base de Processamento: Jaguaribe / CE

Código de Recolhimento: 150

Contato: SIMONE

Telefone: 008835221138

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
PÁG : 001

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 11/2022

---

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
CONSTRUTORA EXITO EIRELI	03.147.269/0001-93	515		2003

---

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 8.658,21

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 447,49

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 8.210,72

---

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI N° ARQUIVO: DRqFKgiXzbbM0000-6  
 COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
 TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA EXITO EIRELE FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO: 90010/266279  
 LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775 BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO CNAE PREFONDERANTE 0111201  
 CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 447,49 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 447,49  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
 PERÍODO INICIAL: VALOR ACOMPENSAR: 0,00  
 VALOR ABATIDO: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 8.658,21 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 447,49 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 8.210,72  
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 25 ANOS: 0,00  
 15 ANOS: 0 20 ANOS: 0  
 QUANTIDADE: QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 11:22:15  
 PÁG: 0001/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"--RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI COME: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA EXITO EIRELE	FPAS: 515	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 900107266279	INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00				
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/ COD MOVIMENTAÇÃO	DEPOSITO	CHB JAM
ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA LOPES 1.530,00	0,00	128.29643.19-6 0,00		01/10/2018	01				122,40	07823 0,00
ANTONIO RENE SIPRIANO DE MORAIS 1.397,00	0,00	143.27434.19-8 0,00		01/11/2022	01				111,76	07152 0,00
CARLOS EDUARDO LIMA PEIXOTO 1.212,00	0,00	164.34991.28-3 0,00		01/11/2022	01				96,96	07170 0,00
DENIS CLEIAN DA SILVA 1.530,00	0,00	160.07914.14-4 0,00		01/09/2019	01				122,40	07825 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 5.669,00 0,00 447,49 453,52 0,00

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
PÁG : 0002/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

Nº ARQUIVO: DRqFKixzBM0000-6  
INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO: 90010/266279  
CNAE PREPONDERANTE: 0111201  
CNAE: 4120400

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA EXITO EIRELE  
LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775  
CIDADE: JAGUARIBE

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
Nº DE CONTROLE: 03sJshLoi5r0000-4  
BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO  
CEP: 63475-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL, PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00
TOTAIS:	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
FAP: 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

Nº ARQUIVO: DRqFKqixzBM0000-6  
INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ASLRGrWBJc0000-1  
SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515  
OUTRAS ENT: 2

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775

CIDADE: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475-000

BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO

CNAE PREPONDERANTE 0111201

CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00
TOTAIS:	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
PAG: 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:  
LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775  
CIDADE: JAGUARIBE

Nº DE CONTROLE: ASLLRgrWBJC0000-1

SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: DRqFKqixzBM0000-6  
INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

UF: CE CEP: 63475-000

BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO

CNAE PREFONDERANTE 0111201  
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 5.669,00  
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2022

DEPÓSITO FGTS 453,52  
ENCARGOS FGTS 0,00

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00

TOTAL RECOLHER 453,52

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 11:22:15  
 PÁG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

Nº ARQUIVO: DRqFKqixzBM0000-6  
 INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ASLRGtWBJc0000-1  
 SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
 OUTRAS ENT:

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
 COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GFS: 2003 FPAS: 515  
 TOMADOR/OBRA:

BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO  
 CNAB: 0111201  
 CNAB: 4120400

CEP: 63475-000  
 TELEFONE: 0088 3522 1138

UF: CE  
 CIDAD: JAGUARIBE

LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775  
 VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 447,49

SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESE/PATROCÍNIO: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 447,49

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00  
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 8.658,21 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 447,49 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 8.210,72  
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00  
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0  
 QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 11:22:15  
 PAG: 0001/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
 COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OSRA: CONSTRUTORA EXITO EIRELE

INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO: 90010/266279

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	FIS/PASEE/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA LOPES	1.530,00	0,00	128.29643.19-6	0,00	01/10/2018	01	01/10/2018	01			122,40	07823	0,00
ANTONIO RENE SIPRIANO DE MORAIS	1.397,00	0,00	143.27434.19-8	0,00	01/11/2022	01	01/11/2022	01			111,76	07152	0,00
CARLOS EDUARDO LIMA PEIXOTO	1.212,00	0,00	164.34991.28-3	0,00	01/11/2022	01	01/11/2022	01			96,96	07170	0,00
DENIS CLEIAN DA SILVA	1.530,00	0,00	160.07914.14-4	0,00	01/09/2019	01	01/09/2019	01			122,40	07825	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 447,49 453,52 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
FAG: 0002/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA 858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI N° ARQUIVO: DRqFKqixzbM0000-6  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA EXITO EIRELE N° DE CONTROLE: 03sJshLci5r0000-4 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775 BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO INSCRIÇÃO: 90010/466279  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE PREPONDERANTE 0111201  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00
TOTAIS:	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

DATA: 06/12/2022  
 HORA: 11:22:15  
 PAG: 0003/0006

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
 COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003  
 TOMADOR/OBRA: CONSTRUTORA EXITO EIRELE  
 LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775  
 CIDADE: JAGUARIBE

FFAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
 N° DE CONTROLE: 03sJShLci5r0000-4  
 BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO  
 TELEFONE: 0088 3522 1138  
 CEP: 63475-000  
 UF: CE

N° ARQUIVO: DRqFKqixzbdM0000-6  
 INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
 INSCRIÇÃO: 90010/266279  
 CNAE PREPONDERANTE 0111201  
 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 447,49  
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 447,49  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 447,49

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 0,00 PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00  
 VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 8.658,21 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 447,49 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 8.210,72  
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00  
 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00  
 QUANTIDADE: 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
PÁG: 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

Nº ARQUIVO: DRqFKixzBM0000-6  
INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ASLlRGiWBjC0000-1  
SIMPLES: 2 RAT: 0,0  
OUTRAS ENT:

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003  
FPAS: 515

TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000  
BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO CNAE PREFONDERANTE 0111201  
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00
TOTAIS:	4	5.669,00	0,00	5.669,00	0,00

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
PAG: 0005/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000046 535201802214 207671180800 314726900019

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI N° DE CONTROLE: ASLLRGIWEJc0000-1 N° ARQUIVO: DRqFKqi.zzbM0000-6  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GFS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:  
LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775 BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO CNAE PREPONDERANTE: 0111201  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 5.669,00  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS  
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2022  
DEFÓSITO FGTS 453,52  
ENCARGOS FGTS 0,00

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00

TOTAL RECOLHER 453,52

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/12/2022  
HORA: 11:22:15  
PÁG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI N° DE CONTROLE: ASLRGWBWJC0000-1 N° ARQUIVO: DRqFKqixzBM0000-6  
COMP: 11/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 EPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 03.147.269/0001-93  
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775 BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO CNAE PREPONDERANTE: 0111201  
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 447,49 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 447,49  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 447,49 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 8.210,72  
VALOR INFORMADO: 8.658,21

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00  
15 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 NI:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0

# PGR

Programa de Gerenciamento de Risco

Início da vigência: 10/2022

Fim da vigência: 12/2022



**INÍCIO DA  
VALIDADE:**

05/12/2022

**REVISAR ATÉ:**

31/12/2022

<b>Empregador:</b>	CONSTRUTORA EXITO EIRELI		
<b>Endereço:</b>	RUA ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, nº 755, José Pessoa Filho, Jaguaribe, Ceará, 63475-000		
<b>CNPJ:</b>	03.147.269/0001-93	<b>Telefone:</b>	(88) 3522-2713
<b>CNAE:</b>	(41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		

<b>Autor:</b>	FRANCISCO RONIELLE RODRIGUES DA SILVA	<b>CREA:</b>	CE - 360756
<b>Coordenador:</b>	FRANCISCO RONIELLE RODRIGUES DA SILVA	<b>CREA:</b>	CE 360756

**CONTRATO: Nº 13.01.02/2022**

**LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Nos bairros Américo Bezerra e Nova Brasília no município de Jaguaribe/CE

**TÍTULO DA OBRA:** Realização da pavimentação em paralelepípedo com drenagem e esgotamento sanitário.

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** A contratação da empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo com sistema de drenagem urbana, nos bairros Américo Bezerra e Nova Brasília, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo no município de Jaguaribe - Ce.

**TOTAL DE TRABALHADORES:** 02

## Sumário

<b>1 – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2 - PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA</b> .....	<b>7</b>
<b>2.1 - ACIDENTE LEVE (CORTES SUPERFICIAIS, CONTUSÕES ETC.)</b> .....	<b>7</b>
<b>2.2 - ACIDENTE DE PEQUENA GRAVIDADE</b> .....	<b>7</b>
<b>2.3 - ACIDENTE DE MÉDIA E ALTA GRAVIDADE</b> .....	<b>7</b>
<b>2.4 - ACIDENTE FATAL</b> .....	<b>7</b>
<b>3 - DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS</b> .....	<b>8</b>
<b>4 - AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS..</b>	<b>12</b>
<b>5 - GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO</b> .....	<b>23</b>
<b>6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>24</b>

## 1 – INTRODUÇÃO

### **NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730)::

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos e Plano de Ação**

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inventário de riscos; e
- b) plano de ação

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

#### **Sobre o Inventário de Riscos**

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido arquivado por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em “2. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

### **Sobre o Plano de Ação**

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas, onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de

cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

## **2 - PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA**

Em caso de ocorrência de acidentes, devem ser tomadas as seguintes providências:

### **2.1 - Acidente Leve** (cortes superficiais, contusões etc.).

Encaminhar o acidentado ao local onde se encontra o material de primeiros socorros, que será atendida por pessoa treinada para esse fim.

### **2.2 - Acidente de Pequena Gravidade**

Encaminhar o acidentado juntamente com a CAT preenchida ao hospital mais próximo, acompanhado por uma pessoa da administração da obra.

### **2.3 - Acidente de Média e Alta Gravidade**

Encaminhar o acidentado a um **HOSPITAL OU UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** mais próximo.

#### **Atendimento Básico:**

- Quando possível prestar primeiros socorros ao acidentado
- Acionar o Corpo de Bombeiros ou o SAMU pelos fones: **193** ou **192** nos casos mais graves
- Acompanhar o acidentado no hospital até definição do seu quadro clínico
- Entrar com a CAT no prazo de 24 horas

### **2.4 - Acidente Fatal**

- Isolar a área do acidente;
- Comunicar a **Polícia Civil**;
- Comunicar a SRT;

- Não mexer no local até liberação da **Polícia** e da **SRT**;
- Comunicar imediatamente ao Responsável de Segurança da obra  
Convocar reunião com o quadro de encarregados e Engenheiros no prazo de 48 horas.

### 3 - DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

#### Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinara classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE – AVALIAÇÃO QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposição < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposição > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposição > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposição > 100% e <500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE – AVALIAÇÃO QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos / Biológicos / outros		
Nível	Controle Excelente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de **Severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE – AVALIAÇÃO QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS	
Estimativas de Severidade   AIHA (2015)	
Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

### Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de degradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5
<b>Legenda do nível de risco</b>							
1-5							
3-8							
4-12							
10-15							
15-25							

### Exemplo de aplicação:

**Probabilidade:** ruído ocupacional de 40 dB é > 10% e < 50% do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

**Severidade:** a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

**Nível do Risco:** o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, 2 x 3, resultando em 6 (moderado) de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco seria tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

### Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade).	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 – Altamente Incerta
<b>1º Intolerável</b>	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
<b>2º Substancial</b>	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
<b>3º Moderado</b>	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
<b>4º Tolerável</b>	Nenhum controle adicional necessário	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
<b>5º Trivial</b>	Nenhuma ação necessária	Nenhuma informação adicional necessária.	Nenhuma informação adicional necessária.

### Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis

de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado(M) e substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT	$4nB + 3nM + nA$	x100
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

#### 4 - AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<b>• ADMINISTRAÇÃO</b>	
Descrição do Ambiente: Edificação com piso em cerâmica, cobertura e paredes em alvenaria, Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, e climatizado.	

<b>• EXTERNO/CLIENTES</b>	
Descrição do Ambiente: Ambiente a Céu aberto, Obras públicas.	

#### CARGO PEDREIRO - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	EXTERNO/CLIENTES
Atividades	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas especificações. Utiliza projetos e

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

	instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções.
Jornada	8h/diárias
IQCT:	
Metodologia erg.:	AET, NR 17
Recomendações:	Realizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de maneira correta; seguir os procedimentos de Segurança propostos na Ordem de Serviços e na APR (Análise Preliminar de Risco) quando existir; realizar treinamentos de Segurança conforme a atividade exercida; realizar os exames periódicos exigidos conforme a atividade.
Observações:	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 01 (SENDO 01 MASCULINO / 00 FEMININO).

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS – PEDREIRO		
▪ Cortes, Perfurações		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade (manuseio de máquinas e ferramentas)		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Traumas, Lesões, Ferimentos em geral		
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					
<b>Batidas contra</b>					
<b>Exposição:</b> Intermitente					
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> o exercício da atividade (quedas de material nos pés, nas mãos e na cabeça).					
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.					
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral					
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável			
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					
<b>Quedas de mesmo nível</b>					
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente					
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Piso escorregadio ou irregular, Acessos a escadas ou rampas.					
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.					
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral					
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável			
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					

<b>INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS – PEDREIRO</b>					
<b>Levantamento e transporte manual de peso</b>					
<b>Exposição:</b> Intermitente					
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade (guardando e entregando equipamentos e materiais).					

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.					
<b>Danos à saúde:</b> Dores Lombares, Cansaço					
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável			
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					
▪ <b>Postura Inadequada</b>					
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente					
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade					
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.					
<b>Danos à saúde:</b> Dores Lombares, Cansaço					
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável			
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS – PEDREIRO					
▪ <b>Radiação não ionizante (Radiação Solar)</b>					
<b>Exposição:</b> Intermitente					
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade					
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.					
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).					
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.					
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável			
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário					
▪ <b>Ruído</b>					

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(a))	<b>Encontrado:</b> 81 decibel (A) (dB(a))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Ruídos de máquinas e equipamentos.		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo, Decibelímetro		
<b>Danos à saúde:</b> Dor de cabeça, Estresse, Perda ou redução da audição		
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS – PEDREIRO		
▪ <b>Partículas Respiráveis (Poeiras)</b>		
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).		
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.		
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Moderado
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

EPCS - PEDREIRO

CONE DE SINALIZAÇÃO, FITA DE SINALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PISO ANTI DERRAPANTE

EPIS - PEDREIRO

Risco

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

LUVAS DE SEGURANÇA DE VAQUETA (CA: 26742)	(05.01.001) Cortes, Perfurações
CAPACETE DE SEGURANÇA (CA: 29792)	(05.01.001) Batidas contra
CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO (CA: 43339)	(05.01.001) Batidas contra (05.01.001) Quedas de mesmo nível
ÓCULOS DE SEGURANÇA (CA: 34082)	(05.01.001) Batidas contra
PROTETOR SOLAR FPS 30	(05.01.001) Radiação não ionizante (Radiação Solar)
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (CA: 5745)	(02.01.001) Ruído
RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 S/ VÁLVULA (CA: 39050)	(05.01.001) Partículas Respiráveis (Poeiras)

**CARGO SERVENTE - CBO: 717020**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	EXTERNO/CLIENTES
Atividades	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.
Jornada	8h/diárias
IQCT:	
Metodologia erg.:	AET, NR 17
Recomendações:	Realizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de maneira correta; seguir os procedimentos de Segurança propostos na Ordem de Serviços e na APR (Análise Preliminar de Risco) quando existir; realizar treinamentos de Segurança conforme a atividade exercida; realizar os exames periódicos exigidos conforme a atividade.
Observações:	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 01 (SENDO 01 MASCULINO / 00 FEMININO).

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS – SERVENTE						
▪ <b>Cortes, Perfurações</b>						
<b>Exposição:</b> Intermitente						
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade (manuseio de máquinas e ferramentas)						
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.						
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral						
<b>Probabilidade:</b> Pouco Provável (2)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário						
▪ <b>Batidas contra</b>						
<b>Exposição:</b> Intermitente						
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> o exercício da atividade (quedas de material nos pés, nas mãos e na cabeça).						
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.						
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral						
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário						
▪ <b>Quedas de mesmo nível</b>						
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente						
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Piso escorregadio ou irregular, Acessos a escadas ou rampas.						
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.						
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral						
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)		<b>Severidade:</b> Baixa (2)		<b>Nível do Risco:</b> Tolerável		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário						

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI


INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS – PEDREIRO		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Levantamento e transporte manual de peso</li> </ul>		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade (guardando e entregando equipamentos e materiais).		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Dores Lombares, Cansaço		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Postura Inadequada</li> </ul>		
Exposição: Contínua/Permanente		
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Dores Lombares, Cansaço		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário		

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS – PEDREIRO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Radiação não ionizante (Radiação Solar)</li> </ul>
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).				
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário				
▪ <b>Ruído</b>				
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(a))	<b>Encontrado:</b> 81 decibel (A) (dB(a))		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Ruídos de máquinas e equipamentos.				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo, Decibelfímetro				
<b>Danos à saúde:</b> Dor de cabeça, Estresse, Perda ou redução da audição				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Tolerável		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário				

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS – PEDREIRO				
▪ <b>Partículas Respiráveis (Poeiras)</b>				
<b>Exposição:</b> Intermitente				
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade				
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.				
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).				
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.				
<b>Probabilidade:</b> Possível (3)	<b>Severidade:</b> Baixa (2)	<b>Nível do Risco:</b> Moderado		
<b>Estimativa:</b> Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário				

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
 CONSTRUTORA EXITO EIRELI

<b>EPCS - PEDREIRO</b>
CONE DE SINALIZAÇÃO, FITA DE SINALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PISO ANTI DERRAPANTE

EPIS - PEDREIRO	Risco
LUVAS DE SEGURANÇA DE VAQUETA (CA: 26742)	(05.01.001) Cortes, Perfurações
CAPACETE DE SEGURANÇA (CA: 29792)	(05.01.001) Batidas contra
CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO (CA: 43339)	(05.01.001) Batidas contra (05.01.001) Quedas de mesmo nível
ÓCULOS DE SEGURANÇA (CA: 34082)	(05.01.001) Batidas contra
PROTETOR SOLAR FPS 30	(05.01.001) Radiação não ionizante (Radiação Solar)
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (CA: 5745)	(02.01.001) Ruído
RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 S/ VÁLVULA (CA: 39050)	(05.01.001) Partículas Respiráveis (Poeiras)

## 5 - GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.



---

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

## 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos.

FRANCISCO RONIELLE  
RODRIGUES DA  
SILVA:04958824375

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO RONIELLE RODRIGUES  
DA SILVA:04958824375  
Dados: 2022.12.13 16:25:18 -03'00'

---

FRANCISCO RONIELLE RODRIGUES DA SILVA

CREA: 360756CE

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### PLANO DE AÇÃO PGR

1	PGR 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <i>Intolerável</i>			
Ação: TREINAMENTO DE DESIGNADO DA CIPA (NR 05)					
Onde: SALA DE TREINAMENTOS			Por quê: PARA ATENDIMENTO DA REFERIDA NORMA REGULAMENTADORA (NR 05)		
Como será feito: SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, TAIS: DATA SHOW, VIDEOS ILUSTRATIVOS, DISTRIBUIÇÕES DE CARTILHAS					
Responsável:		Empresa:			
Data da implantação:		09/2022	Custo total:		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	__/__/__

2	PGR 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <i>Intolerável</i>			
Ação: TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES					
Onde: SALA DE TREINAMENTOS			Por quê: PARA ATENDIMENTO DA REFERIDA NORMA REGULAMENTADORA (NR 05)		
Como será feito: SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, TAIS: DATA SHOW, VIDEOS ILUSTRATIVOS, DISTRIBUIÇÕES DE CARTILHAS					
Responsável:		Empresa:			
Data da implantação:		01/2023	Custo total:		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	__/__/__

3	PGR 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <i>Intolerável</i>			
Ação: TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S (NR 06)					
Onde: SALA DE TREINAMENTOS			Por quê: PARA ATENDIMENTO DA REFERIDA NORMA REGULAMENTADORA (NR 05)		
Como será feito: SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST.					
Responsável:		Empresa:			
Data da implantação:		01/2023	Custo total:		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	__/__/__

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

4	PGR 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <b>Intolerável</b>		
<b>Ação:</b> TREINAMENTO DE DESIGNADO DA CIPA (NR 05)				
<b>Onde:</b> SALA DE TREINAMENTOS		<b>Por quê:</b> INFORMAR A ORGANIZAÇÃO SE O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTÁ SENDO BOM O SUFICIENTE PARA PREVENIR OS TRABALHADORES DE ADOECER E SOFREREM ACIDENTES.		
<b>Como será feito:</b> SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST.				
<b>Responsável:</b>		<b>Empresa:</b>		
<b>Data da implantação:</b>		08/2023	<b>Custo total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ___/___/___



**CONSTRUTORA**  
**EXITO**  
"A persistência é o caminho do êxito"

### FOLHA DE PAGAMENTO

EMPRESA:  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI RUA ANTONIO RODRIGUES  
PINHEIRO 775, BAIRRO JOSE PESSOA FILHO DE  
JAGUARIBE ESTADO CEARÁ CEP 63.475-000

PERIODO: nov/22  
DEPTO.: Pessoal Jaguaribe Ceará

SEÇÃO: Único

Nº	FUNCIONÁRIO	SALÁRIO	PAGAMENTOS		DEDUÇÕES	CPF	SALÁRIO A RECEBER	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
			FUNÇÃO	TOTAL				
1	ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA LOPES	R\$ 1.530,00	MOTORISTA	R\$ 1.530,00	R\$ 122,40	89859853-15	R\$ 1.407,60	<i>Antonio Orlando de Oliveira Lopes</i>
2	DENIS CLEIAN DA SILVA	R\$ 1.530,00	MOTORISTA	R\$ 1.530,00	R\$ 122,40	025022813-00	R\$ 1.407,60	<i>Denis Cleian da Silva</i>
3	ANTONIO RENE SIPRIANO DE MORAES	R\$ 1.397,00	PEDEIREIRO	R\$ 1.397,00	R\$ 111,76	039398103-71	R\$ 1.285,24	<i>Antonio Raul Sipriano de Moraes</i>
4	CARLOS EDUARDO LIMA PEIXOTO	R\$ 1.212,00	SERVENTE	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	409009793-48	R\$ 1.115,04	<i>Carlos Eduardo Lima Peixoto</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 5.669,00		R\$ 5.669,00	R\$ 453,52	TOTAL	R\$ 5.215,48	

CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP - CNPJ: 03.147.269/0001-93 - RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº 775 - JOSÉ PESSOA FILHO  
FONE: (88) 3522-2713 - E-mail: construtoraexito@hotmail.com - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE/CE

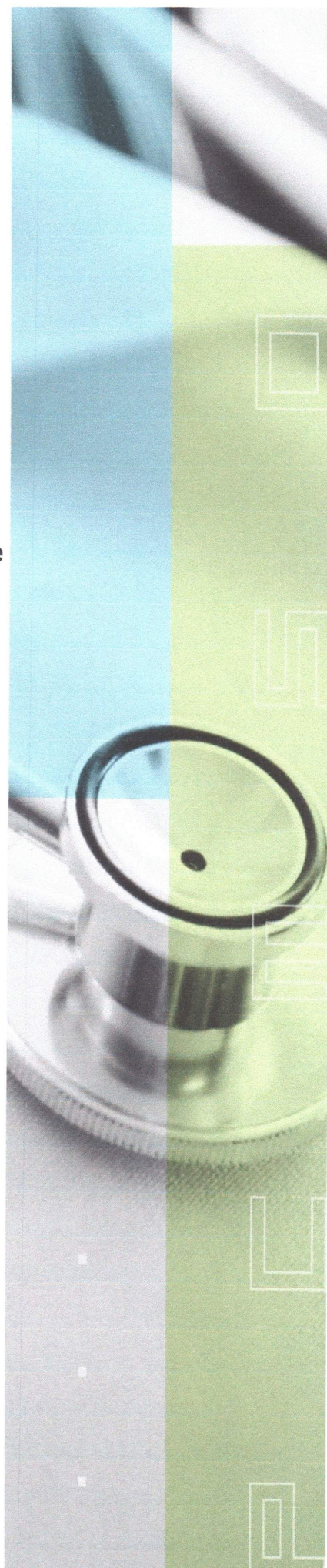


# PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde  
Ocupacional

Início da vigência: 12/2022

Fim da vigência: 12/2022



PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

**INÍCIO DA  
VALIDADE:**

05/12/2022

**REVISAR ATÉ:**

31/12/2022

<b>Empregador:</b>	CONSTRUTORA EXITO EIRELI		
<b>Endereço:</b>	RUA ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO, nº 755, José Pessoa Filho, Jaguaribe, Ceará, 63475-000		
<b>CNPJ:</b>	03.147.269/0001-93	<b>Telefone:</b>	(88) 3522-2713
<b>CNAE:</b>	(41.20-4-00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		

<b>Autor:</b>	FRANCISCO RONIELLE RODRIGUES DA SILVA	<b>CREA:</b>	CE - 360756
<b>Coordenador:</b>	FRANCISCO RONIELLE RODRIGUES DA SILVA	<b>CREA:</b>	CE 360756

**CONTRATO: N° 13.01.02/2022**

**LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Nos bairros Américo Bezerra e Nova Brasília no município de Jaguaribe/CE

**TÍTULO DA OBRA:** Realização da pavimentação em paralelepípedo com drenagem e esgotamento sanitário.

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** A contratação da empresa para realização da pavimentação em paralelepípedo com sistema de drenagem urbana, nos bairros Américo Bezerra e Nova Brasília, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo no município de Jaguaribe - Ce.

**TOTAL DE TRABALHADORES: 02**

## Sumário

<b>01 – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....	<b>4</b>
<b>03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS</b> .....	<b>5</b>
<b>04 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PCMSO</b> .....	<b>6</b>
<b>05 – COMPETE A EMPRESA</b> .....	<b>6</b>
<b>06 – TIPOS DE EXAMES MÉDICOS</b> .....	<b>7</b>
<b>07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR</b> ..	<b>8</b>
<b>08 - FATORES DE RISCOS</b> .....	<b>9</b>
<b>09 - PRONTUÁRIO MÉDICO</b> .....	<b>9</b>
<b>10 – MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO</b> .....	<b>10</b>
<b>11 - RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES</b> .....	<b>11</b>
<b>12 – MÉDICO EXAMINADOR</b> .....	<b>17</b>
<b>13 – DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>18</b>
13.1 - PRIMEIROS SOCORROS .....	18
13.2 - ACIDENTES DE TRABALHO .....	18
13.3 NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO – NTEP .....	19
13.4 - EMISSÃO DE CAT .....	20
13.5 - AUXÍLIO-DOENÇA .....	21
13.6 ATIVIDADES EM ALTURA .....	21
13.7 EXAME TOXICOLÓGICO .....	22
13.8 RELAÇÃO DE HOSPITAIS EM FORTALEZA/CEARÁ E PRÓXIMOS AO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADAS ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO DE OUTROS TIPOS DE OCORRÊNCIAS .....	22
<b>14 – BIBLIOGRAFIA CONSULTADA</b> .....	<b>24</b>
<b>15 – CONCLUSÃO</b> .....	<b>25</b>
<b>16 – TERMO DE COMPROMISSO</b> .....	<b>26</b>
<b>17. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO E CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO</b> .....	<b>27</b>
<b>18 - ANEXOS</b> .....	<b>29</b>

## **01 – INTRODUÇÃO**

### **NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Empresa, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados a saúde por agentes agressivos presente no ambiente de trabalho. Deve considerar todos os aspectos e questões que incidem sobre os trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Portaria SSST/MT 3214 de 08/07/1978 institui a NR-07, que trata fundamentalmente das questões relativas aos exames médicos ocupacionais. Posteriormente, a portaria SSST/MT 24 de 29/12/1994 introduziu a NR-7 o conceito de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de implantação obrigatória por todas as empresas, independentemente do porte, número de empregados e tipo de atividade.

## **02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O PCMSO é parte integrante do conjunto de iniciativas da Empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com as demais Normas Regulamentadora (NRs), possuindo vínculo direto com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), regulado pela NR-01, nele se baseando para a elaboração do programa visando o controle médico de saúde ocupacional dos trabalhadores.

Este Programa está sendo elaborado com base no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da empresa,

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde, referenciando aos riscos a que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da CLT, está respaldada na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, respeitando princípios éticos, morais e técnicos.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

O PCMSO tem por finalidade a melhoria das condições de trabalho e nos diagnósticos precoce e redução de doenças profissionais, desenvolvendo uma consciência prevencionista e procurando reduzir o número de acidentes de trabalho. Objetiva, ainda garantir aos trabalhadores a melhor qualidade de vida possível no trabalho visando a promoção da saúde e, também, o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade. Em suma, pretendem padronizar e normatizar as ações voltadas ao controle médico de saúde ocupacional.

Após um ano de coordenação e acompanhamento da saúde ocupacional dos empregados, será elaborado um relatório anual que será apresentado a Diretoria da Empresa e também enviado para ser analisado em reunião da CIPA. A partir do relatório anual serão traçadas ações de saúde para o ano seguinte, que servirão de subsídios para os programas de saúde a serem desenvolvidos na empresa.

### 03 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem na:

**Lei N. 6514. de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N.5452 de 1 de Maio de 1943.** Incumbe o Ministério do Trabalho de estabelecer norma, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadora – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.**

**Portaria n. 24 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho – SST/MT, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. em 30 de Dezembro de 1994, aprova o novo texto da NR-7, que passa**

**a denominar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou PCMSO.**

NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO em todas as empresas que mantenham empregados pelo regime CLT, independente de porte e grau de risco.

#### **04 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PCMSO**

##### Objetivos

Todos os colaboradores devem submeter aos exames de saúde, conforme a função e o local que desempenham suas atividades, com a finalidade de:

1. Agir preventivamente sobre as doenças profissionais e acidentes de trabalho;
2. Promover e preservar a saúde do conjunto de trabalhadores da empresa, visando o incremento da produtividade, da qualidade e competitividade;
3. Agir de modo preventivo sobre as doenças não relacionadas ao trabalho;
4. Criar critérios epidemiológicos a serem seguidos no acompanhamento da saúde dos empregados.

#### **05 – COMPETE A EMPRESA**

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitados pelo agente de inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa;

Indicar, dentre os médicos do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO

## 06 – TIPOS DE EXAMES MÉDICOS

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7.

1. Admissional
2. Periódico, (NR-7 itens 7.4.3.2, a1 - anual ou intervalos menores a critério do Médico do Trabalho).
3. De retorno ao trabalho após benefício, acidente de trabalho ou licença maternidade (quando afastamento superior a 30dias)
4. Mudança de função
5. Demissional

Os Exames citados acima compreendem:

Avaliação Clínica, que abrange a anamnese ocupacional, o exame físico e mental.

Os exames complementares obrigatórios, realizados de acordo com os termos específicos da Norma Regulamentadora que tratado assunto NR-07 e complementares adicionais por decisão do médico coordenador do PCMSO.

**a) Exame admissional:** a ser realizado antes da assinatura do contrato do candidato ao emprego, tem como objetivo de verificar se suas condições de saúde são compatíveis com atividade que irá executar na empresa.

**b) Exame Periódico:** exame médico obrigatório realizado em todo empregado anualmente com o objetivo de verificar os efeitos do ambiente sobre a sua saúde. Além do exame clínico realizado na empresa, os colaboradores realizam exames complementares solicitados conforme o grupo homogêneo de Risco levantado no PGR. Além do exame periódico anual, poderão os colaboradores expostos a riscos previsto na legislação realizar análises complementares em períodos menores.

**c) Exame Retorno ao Trabalho:** independentemente do resultado de alta médica recebida pelo empregado, antes de retorno assuas funções, após o período de 30 (trinta) dias ou mais dias de ausência do trabalho.

**d) Exame Troca de Função:** exame médico obrigatório realizado em todo colaborador antes da data da efetiva troca de função e sempre que esta troca implique em mudança de risco ambiental para este colaborador.

**e) Exame Demissional:** No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

135 (cento e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-04;

90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-04.

Para cada exame médico realizado será emitido um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO será emitido em duas vias, a primeira via deverá permanecer arquivada no prontuário médico individual do empregado, a segunda via será entregue ao empregado mediante recibo na primeira via.

ASO deverá conter:

1. Nome completo do empregado, número de registro de sua identificação, cargo/função;
2. Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MT;
3. Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
4. Nome do médico encarregado do exame com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional Medicina;
5. Definição de apto ou inapto para a função específica.

## **07 – CLASSIFICAÇÕES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DO COLABORADOR**

Por exigência legal, no ASO será colocado como resultado do exame médico **APTO E INAPTO.**

**APTO;** É considerado aquele empregado que tem mantido seu bem estar físico e mental, sem nenhuma anormalidade, estando apto para exercer sua função.

**INAPTO;** É considerado aquele empregado com alteração em seu quadro de saúde, cuja gravidade determina o impedimento atual, temporário ou permanente de realizar suas atividades em determinada função ou ambiente de trabalho.

A classificação de inapto é condição extrema, devendo o médico examinador atribuí-la quando tiver certeza do diagnóstico e dos riscos que corre o empregado, colegas e patrimônio da Empresa em decorrência da liberação ao trabalho normal quando o examinado apresentar evidente e séria restrição de saúde.

## **08 - FATORES DE RISCOS**

Os riscos foram mapeados no PGR, uma vez realizada a análise dos riscos a que as respectivas funções estão sujeitas foi determinada os exames complementares para monitoramento periódico das condições de saúde dos colaboradores. A metodologia utilizada consta do procedimento técnico de avaliação e caracterização de riscos e danos.

## **09 - PRONTUÁRIO MÉDICO**

É o prontuário médico individual, que contém todos os documentos e informações relativa à saúde dos colaboradores, fichas clínicas, questionários, exames complementares, etc... Está pasta contém informações confidenciais que somente interessam ao médico e ao colaborador. Portanto, sob ponto de vista ético e criminal, pode ser manuseado apenas pelo médico e equipe de saúde, que são obrigados por lei a guardar sigilo das informações que tornarem

conhecimento em razão do exercício de seu cargo, os prontuários deverão ficar guardados por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado, sob responsabilidade do médico coordenador ou médico encarregado dos exames.

Por se tratar de documento que contém informações confidenciais da saúde dos colaboradores, o mesmo deve ser arquivado de modo a garantir o sigilo das mesmas. O prontuário médico pode ser informado, segundo resolução do Conselho Federal de Medicina. Desde que resguardado o sigilo médico conforme prescreve o código de ética médica.

Havendo substituição do médico encarregado, os prontuários deverão ser transferidos ao seu sucessor.

A transferência dos prontuários clínicos entre os profissionais será, obrigatoriamente, regida pelas normas da Ética Médica sem qualquer interferência de pessoas não relacionadas à área médica.

## **10 – MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO**

Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 25(vinte e cinco) empregados e aquelas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR-04, com até 10 (dez) empregados.

Compete ao médico coordenador:

- a) realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- b) encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Anualmente o médico coordenador deverá emitir relatório analítico dos resultados obtidos e o planejamento das ações de saúde, conforme NR7 item 7.4.6 a 7.4.6.2.

As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador ficam dispensadas de elaborar o relatório analítico

## **11 - RELAÇÕES DAS FUNÇÕES POR SETOR/ DESCRIÇÃO ATIVIDADES/ RISCOS OCUPACIONAIS/ EXAMES COMPLEMENTARES**

### **AMBIENTES LEVANTADOS (2)**

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

<b>• ADMINISTRAÇÃO</b>	
Descrição do Ambiente: Edificação com piso em cerâmica, cobertura e paredes em alvenaria, Iluminação artificial através de lâmpadas fluorescentes, e climatizado.	

<b>• EXTERNO/CLIENTES</b>	
Descrição do Ambiente: Ambiente a Céu aberto, Obras públicas.	

**CARGO PEDREIRO - CBO: 715210**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	EXTERNO/CLIENTES
<b>Atividades</b>	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações. Utiliza projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções.
<b>Jornada</b>	8h/diárias
<b>Metodologia erg.:</b>	AET, NR 17
<b>Recomendações:</b>	Realizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de maneira correta; seguir os procedimentos de Segurança propostos na Ordem de Serviços e na APR (Análise Preliminar de Risco) quando existir; realizar treinamentos de Segurança conforme a atividade exercida; realizar os exames periódicos exigidos conforme a atividade.
<b>Observações:</b>	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 01 (SEND0 01 MASCULINO / 00 FEMININO).

<b>CONTROLE MÉDICO - PEDREIRO</b>		
<b>Exame Clínico (ASO):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses
<b>Audiometria</b> Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses
<b>Espirometria:</b> Código(s) eSocial: 1057	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

\*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS – PEDREIRO
▪ <b>Cortes, Perfurações</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade (manuseio de maquinas e ferramentas)
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral
▪ <b>Batidas contra</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> o exercício da atividade (quedas de material nos pés, nas mãos e na cabeça).
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral
▪ <b>Quedas de mesmo nível</b>
<b>Exposição:</b> Continua/Permanente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Piso escorregadio ou irregular, Acessos a escadas ou rampas.
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Danos à saúde:</b> Traumas, Lesões, Ferimentos em geral

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS – PEDREIRO
▪ <b>Levantamento e transporte manual de peso</b>
<b>Exposição:</b> Intermitente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade (guardando e entregando equipamentos e materiais).
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Danos à saúde:</b> Dores Lombares, Cansaço
▪ <b>Postura Inadequada</b>
<b>Exposição:</b> Continua/Permanente
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Danos à saúde:</b> Dores Lombares, Cansaço

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS – PEDREIRO		
▪ <b>Radiação não ionizante (Radiação Solar)</b>		
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).		
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.		
▪ <b>Ruído</b>		
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(a))	<b>Encontrado:</b> 81 decibel (A) (dB(a))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Ruídos de máquinas e equipamentos.		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo, Decibelímetro		
<b>Danos à saúde:</b> Dor de cabeça, Estresse, Perda ou redução da audição		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS – PEDREIRO		
▪ <b>Partículas Respiráveis (Poeiras)</b>		
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).		
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.		

**CARGO SERVENTE - CBO: 717020**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

<b>Ambientes:</b>	EXTERNO/CLIENTES
<b>Atividades</b>	Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.
<b>Jornada</b>	8h/diárias
<b>Metodologia erg.:</b>	AET, NR 17
<b>Recomendações:</b>	Realizar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de maneira correta; seguir os procedimentos de Segurança propostos na Ordem de Serviços e na APR (Análise Preliminar de Risco) quando existir; realizar treinamentos de Segurança conforme a atividade exercida; realizar os exames periódicos exigidos conforme a atividade.
<b>Observações:</b>	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS: 01 (SEND0 01 MASCULINO / 00 FEMININO).

<b>CONTROLE MÉDICO - SERVENTE</b>		
<b>Exame Clínico (ASO):</b> Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses
<b>Audiometria</b> Código(s) eSocial: 0281	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses
<b>Espirometria:</b> Código(s) eSocial: 1057	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer no Admissional</li> <li>✓ Fazer no Demissional</li> <li>✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho</li> </ul>	O periódico será feito a cada 12 meses

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo</li> <li>✓ Fazer no Periódico</li> </ul>	
<p>*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.</p>		

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS – SERVENTE		
▪ Cortes, Perfurações		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade (manuseio de maquinas e ferramentas)		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Traumas, Lesões, Ferimentos em geral		
▪ Batidas contra		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: o exercício da atividade (quedas de material nos pés, nas mãos e na cabeça).		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Traumas, Lesões, Ferimentos em geral		
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)	Nível do Risco: Tolerável
▪ Quedas de mesmo nível		
Exposição: Contínua/Permanente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Piso escorregadio ou irregular, Acessos a escadas ou rampas.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Traumas, Lesões, Ferimentos em geral		

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS – SERVENTE		
▪ Levantamento e transporte manual de peso		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade (guardando e entregando equipamentos e materiais).		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Danos à saúde: Dores Lombares, Cansaço		
▪ Postura Inadequada		
Exposição: Contínua/Permanente		
Perigos, fontes e circunstâncias: No exercício da atividade		

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.
<b>Danos à saúde:</b> Dores Lombares, Cansaço

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS – SERVENTE		
▪ <b>Radiação não ionizante (Radiação Solar)</b>		
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).		
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.		
▪ <b>Ruído</b>		
<b>Exposição:</b> Contínua/Permanente	<b>Tolerância:</b> 85 decibel (A) (dB(a))	<b>Encontrado:</b> 81 decibel (A) (dB(a))
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> Ruídos de máquinas e equipamentos.		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo, Decibelímetro		
<b>Danos à saúde:</b> Dor de cabeça, Estresse, Perda ou redução da audição		

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS – SERVENTE		
▪ <b>Partículas Respiráveis (Poeiras)</b>		
<b>Exposição:</b> Intermitente		
<b>Perigos, fontes e circunstâncias:</b> No exercício da atividade		
<b>Metodologia:</b> Critério Qualitativo.		
<b>Descrição do Agente Nocivo:</b> Radiação não ionizante (Radiação Solar).		
<b>Danos à saúde:</b> Cansaço, Fadiga, Lesões na pele.		

## 12 – MÉDICO EXAMINADOR

Segue as informações do médico examinador indicados pelo coordenador deste programa conforme Norma Regulamentadora NR-07 item 7.3.2:

MÉDICO	CRM
Fábio Silva Cordeiro	8820

## 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 13.1 - Primeiros Socorros

Todos os estabelecimentos deverão estar equipados com material necessário a prestação de primeiros socorros considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter este material em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para este fim.

O conteúdo dos armários e caixas de primeiros socorros deverão conter os seguintes itens:

**1 Termômetro, 1 Tesoura, 1 par Pinças, 1 caixa de Luvas, 1 caixa de Algodão, 1 caixa de Gases, 1 caixa de Esparadrapo, 1 caixa de Curativos de pronto uso (tipo band-aid), 1 caixa de Atadura de crepom, 2 Espátulas, 1000ml de Soro fisiológico, 500 ml de Água oxigenada (10 vols.).**

Um risco de acidente predominante em determinada área de trabalho, exigira que o material para o seu atendimento adequado esteja disponível em quantidade suficiente, para a sua eventual ocorrência.

A empresa como uma instituição voltada para a produção de bens e serviços, inserida em uma comunidade deve criar facilidades e ter um sistema adequado de prestação de primeiros socorros, de acordo com o seu porte e as atividades e riscos nela existentes.

Esta necessidade está também prevista no capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho – Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, estabelecendo no parágrafo 4º do artigo 168 que diz: “O empregador manterá, no estabelecimento o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade”.

### 13.2 - Acidentes de Trabalho

O decreto 2.172, de 05.03.97, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, em seus artigos determina:

“Art. 131. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou ainda pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.”

É obrigatória a existência do nexos causal, isto é, a relação entre o acidente, o trabalho e a lesão.

Art. 133 do Decreto 2.172/97, por meio de seus incisos fica determinado:

“I – o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para a perda ou redução da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.”

Art. 133 do Decreto 2.172/97 inciso II equipara a acidente do trabalho todo aquele sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho.

### 13.3 NEXO TÉCNICO EPIDEMIOLÓGICO PREVIDENCIÁRIO – NTEP

O nexos técnico epidemiológico previdenciário (NTEP) é mais um dos critérios utilizados para que se estabeleça o nexos causal entre o trabalho e a doença. O detalhamento das regras foi feito na Instrução Normativa do INSS de 27/3/2007 (IN 16/07).

O NTEP é um dos critérios de concessão de benefício auxílio-doença tipo acidentário (espécie B91), aplicável quando houver significância estatística da associação entre o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), na parte inserida pelo Decreto nº 6.042/07, na lista B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999, independente da emissão de CAT.

A inexistência de nexos técnico epidemiológico não elide o nexos causal entre o trabalho e o agravamento. Pode haver o nexos técnico profissional ou do trabalho (listas A e B do anexo II do Decreto nº 3.048, de 1999) e nexos técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexos técnico individual, decorrente de acidentes de trabalho típicos ou de trajeto.

Das decisões do INSS poderá a empresa interpor recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) até trinta dias após a data em que tomar conhecimento da concessão do benefício em espécie acidentária por nexos técnico por doença equiparada a acidente de trabalho ou nexos técnico individual, conforme art. 126 da Lei nº 8.213/91.

A empresa pode contestar a decisão do INSS quando o nexos causal for estabelecido pelo NTEP, com um recurso para a não aplicação do critério, convertendo administrativa de benefício tipo B91 para benefício tipo B31, ou seja, alterando da espécie de benefício auxílio-doença acidentário para não acidentário.

Um recurso

deve conter o nome do órgão ao qual ele é endereçado; o nome do segurado; a identificação do segurado (CPF e NIT); o nome do recorrente; Identificação do recorrente (Identidade e CPF); endereço completo do recorrente (para envio de correspondência); o motivo do recurso e a fundamentação consistente para o determinado caso.

Para consultar os Benefícios por Incapacidade de seus empregados é necessário acessar o sítio:

<http://www3.dataprev.gov.br/conadem/ConsultaAuxDoenca.asp>

#### 13.4 - Emissão de CAT

Todo acidente de trabalho deverá ser comunicado à Previdência Social e registrado no prontuário do funcionário.

O segurado, por sua vez, ao ser acidentado, deve levar o fato ao conhecimento da empresa. Esta, por sua vez, fará a devida comunicação, formando-se o processo administrativo, com vistas a proteger o funcionário, apurando as causas e consequências do evento, e, por conseguinte, liberar o benefício adequado ao segurado.

O art. 142 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social determina que a empresa deverá fazer a comunicação de um acidente até o primeiro dia útil

seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade policial competente (delegacia mais próxima).

O acidentado deverá ser encaminhado para o atendimento médico, nos serviços públicos ou privados, conveniados ou filantrópicos, no qual será preenchido o Laudo de Exame Médico (verso da CAT) pelo médico que o atender.

#### 13.5 - Auxílio-Doença

“O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia seguinte ao do afastamento do trabalho em consequência do acidente”.

Decorre daí que:

“O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente da percepção de auxílio acidente” (Lei No 8.213, de 24 de Julho de 1991, Art. 118.).

#### 13.6 Atividades em Altura

Caso a empresa realize atividade em altura é necessário seguir o disposto na Norma Regulamentadora 35 que trata assuntos específicos quanto a exames médicos necessários para funcionários que realizam este tipo de atividade.

O texto da norma diz:

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

c) seja realizado exame médico voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do Trabalhador. Patologia que possa originar mal súbito

Exames complementares:

- Eletrocardiograma (afim de identificar arritmias);
- Eletroencefalograma;
- Glicemia em jejum (hipoglicemia);
- Hemograma Completo;

- Acuidade visual;
- Avaliação Psicossocial.

### 13.7 Exame Toxicológico

A Lei 13.103 de 2015 instituiu a obrigatoriedade de exames toxicológicos de larga janela de detecção para PRÉ-ADMISSÃO e DESLIGAMENTO de motoristas das categorias C, D e E contratados no regime CLT.

Os exames deverão ser realizados por conta dos empregadores. A Lei foi regulamentada pela Portaria 116 de 2015 do Ministério do Trabalho e Emprego. Os principais pontos da Portaria são:

- a) Todo empregador de motoristas profissionais deve realizar exames toxicológicos de larga janela de detecção na e pré-admissão desligamento dos mesmos;
- b) Os exames toxicológicos devem ser realizados por laboratórios devidamente acreditados para tanto;
- c) Os exames toxicológicos devem ser interpretados por médico revisor (MR) capacitado. A empresa só recebe um relatório contendo a informação: usuário ou não de substâncias psicoativas prescritas. O relatório deverá ser mantido pela empresa juntamente com os demais documentos obrigatórios e passíveis de inspeção;

O exame toxicológico não é parte do PCMSO nem deverá constar no atestado de saúde ocupacional, portanto, a empresa estará livre para não contratar um proponente que tenha o exame positivado;

O exame de desligamento tem fins estatísticos e não gera ônus trabalhista.

13.8 Relação de Hospitais em Fortaleza/Ceará e próximos ao local onde serão executadas atividades para atendimento de outros tipos de ocorrências.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

UNIDADE DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	ESPECIALIZADE	TIPO	OBSERVAÇÃO
HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	BR-116, km 190, Limoeiro do Norte - CE, 62.930-000	Ambulatório, emergência e urgência, ambulatório, centro de imagem e diagnóstico, centro de parto, centro cirúrgico, enfermarias clínica, cirúrgica, traumatológica e pediátrica, somando 304 leitos. Unidade de Cuidados Intermediários (UCI) neonatal e UTIs neonatal, pediátrica e adulta, além de espaço para ensino e pesquisa	Hospital público na Região do Vale Do Jaguaribe.	Aberto 24 horas
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA (FORTALEZA/CE)	R. Barão do Rio Branco, 20 -Centro, Fortaleza- CE, 60025-060 (85) 231.9465)	Tratamento de doenças das mais diversas especialidades	ENTIDADE FILANTRÓPICA	Aberto 24 horas
O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	R. Barão do Rio Branco, 1969 -Centro, Fortaleza- CE, 60.025-061	Traumas de Alta Complexidade; Lesões Vasculares Graves; Queimaduras e Intoxicações	Hospital público em Fortaleza, Ceará	Aberto 24 horas
HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM)	Av. Frei Cirilo, 3480 (85) 3101-4151	Cardiologia, cardiologia pediátrica, cirurgia torácica, ecocardiografia, hemodinâmica e pneumologia.	Hospital público em Fortaleza, Ceará	Aberto 24 horas
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF)	R. Ávila Goulart, 900 - Papicu, Fortaleza- CE, 60150-160(85) 3101-3209)	Cirurgia Geral, Neurologia, Neurocirurgia, Reumatologia, Nefrologia, Transplante Renal, Gineco-obstetrícia, Traumatologia, Ortopedia, Oftalmologia, entre outras	Hospital público em Fortaleza, Ceará	Aberto 24 horas

#### 14 – BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 78ª Edição, São Paulo, Editora Atlas, 2017.

MORAIS, Márcia Vilma Gonçalves de. - DOENÇAS OCUPACIONAIS - 2ª Edição, São Paulo, 2014;

MENDES, René. PATOLOGIA DO TRABALHO. 2º ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

SALIBA, Tuffi Messias. INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. São Paulo: Editora LTr. Ltda, 1994.

GALAFASSI, Maria Cristina. MEDICINA DO TRABALHO. São Paulo: Atlas, 1998  
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - Brasília: Ministério do Trabalho FUNDACENTRO, 1982.

WALDRON, H.A. - CONCEITOS BÁSICOS EM MEDICINA OCUPACIONAL. São Paulo: Andrei Editora, 1983.

TORTORELLO, Aparecido Jayme - ACIDENTES DO TRABALHO. São Paulo: Editora Saraiva 1994.

VIEIRA, Sebastião Ivone. MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Qualidade de vida no trabalho. Volume II. São Paulo: LTr, 2005.

MENDES, René - MEDICINA DO TRABALHO DOENÇAS PROFISSIONAIS. São Paulo: Sarvier S.A. Editora, 1980.

HUDSON, Couto de Araújo - TEMAS DE SAUDE OCUPACIONAL. Belo Horizonte. Gráfica e Editora CULTURA Ltda., 1987.

BUONO NETO, Antônio - PERÍCIA E PROCESSO TRABALHISTA. Curitiba. Gênese Editora, 1995.

SOARES, Paulo. - SAÚDE E HIGIENE DO TRABALHO. Canoas RS. Editora ULBRA, 1994

## 15 – CONCLUSÃO

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, afim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

Realizou o presente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) o médico do trabalho responsável pelo PCMSO - Dr. Fábio Silva Cordeiro.

## 16 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

*Fábio Silva Cordeiro*

Dr. Fábio Silva Cordeiro  
Médico do Trabalho / Coordenador  
CREMEC - 8820

**FÁBIO SILVA CORDEIRO**

**CRM 8820**

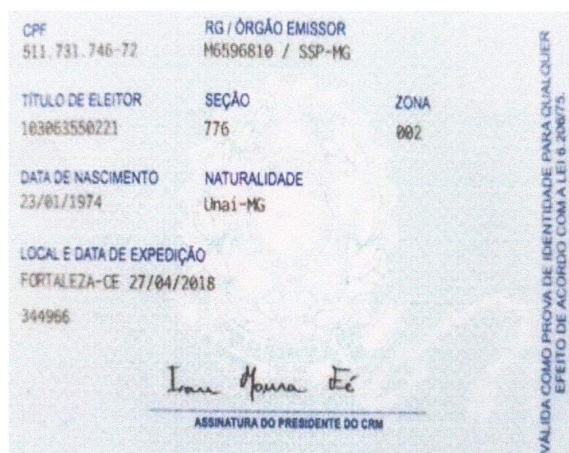
**MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO**

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamentos conclusão de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade.

---

Proprietário e Responsável pela execução do PCMSO

## 17. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO E CERTIFICADO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO



## CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

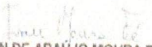
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/05/2018, no livro nº 8, RQE nº 8548, folha nº 115, a qualificação do médico,

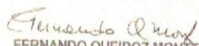
FABIO SILVA CORDEIRO, CRM nº 8820,

na especialidade de  
**MEDICINA DO TRABALHO**

Com validade em todo o território nacional.

Fortaleza, 21 de maio de 2018

  
IVAN DE ARAUJO MOURA FÉ  
PRESIDENTE

  
FERNANDO QUEIROZ MONTE  
1º SECRETÁRIO

18 - ANEXOS

ANEXO 2 - PLANO DE AÇÃO PCMSO

1	PCMSO 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <i>Intolerável</i>		
<b>Ação:</b> TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS				
<b>Onde:</b> SALA DE TREINAMENTOS		<b>Por quê:</b> SERÃO MEDIDAS TÉCNICAS COM A FINALIDADE DEPREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO.		
<b>Como será feito:</b> SERÁ APRESENTADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST.				
<b>Responsável:</b>		Empresa:		
<b>Data da implantação:</b>		09/2022	<b>Custo total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ___/___/___

2	PCMSO 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <i>Intolerável</i>		
<b>Ação:</b> TREINAMENTO DE ERGONOMIA.				
<b>Onde:</b> SALA DE TREINAMENTOS		<b>Por quê:</b> SERÃO MEDIDAS TÉCNICAS COM A FINALIDADE DEPRESERVAR A SAÚDE DE TODOS OS COLABORADORES.		
<b>Como será feito:</b> SERÁ APRESENTADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST.				
<b>Responsável:</b>		Empresa:		
<b>Data da implantação:</b>		10/2023	<b>Custo total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ___/___/___

3	PCMSO 2022/2023	Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <i>Intolerável</i>		
<b>Ação:</b> ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO				
<b>Onde:</b> SALA DE TREINAMENTOS		<b>Por quê:</b> SERÃO MEDIDAS TÉCNICAS COM A FINALIDADE DEPRESERVAR A SAÚDE DE TODOS OS COLABORADORES.		
<b>Como será feito:</b> SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST.				
<b>Responsável:</b>		Empresa:		
<b>Data da implantação:</b>		08/2023	<b>Custo total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b> ___/___/___

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI

4		PCMSO 2022/2023		Plano de Ação / Prioridade 5: Risco <b>Intolerável</b>	
<b>Ação:</b> AVALIAÇÃO DO PCMSO					
<b>Onde:</b> SALA DE TREINAMENTOS			<b>Por quê:</b> INFORMAR A ORGANIZAÇÃO SE O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ESTÁ SENDO BOM O SUFICIENTE PARA PREVENIR OS TRABALHADORES DE DOEREM E SOFREREM ACIDENTES.		
<b>Como será feito:</b> SERÁ MINISTRADO POR PROFISSIONAL DA ÁREA SST.					
<b>Responsável:</b>		<b>Empresa:</b>			
<b>Data da implantação:</b>		08/2023		<b>Custo total:</b>	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	<b>Concluído em:</b>	__/__/__



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.


**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93

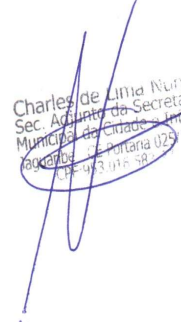
**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.

## PLACA PADRÃO DA OBRA:



  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 06157276-1

Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal de Obras e Obras  
Jaguaribe - CE - Portaria 02/2021  
DE-43.016 SA



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022


**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93

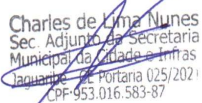
**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barbosa  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rins: 06157216.1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Terras  
Jaguaripe - Portaria 025/2021  
CPF: 953.016.583-87



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.


**CONTRATO:** 13.01.02/2022


**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93

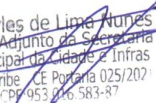
**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég.: 06157276-1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Infra  
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
CPF: 953.276.583-87



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022



**CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

**CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

Charles de Lima  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Intra-  
Jaguaribe, CE, Estada 925/2007, 1  
CPF: 083.016.583-87

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
CPF: 06157276.1



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022


**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93


**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade de Jaguaribe,  
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
CPF-953.116.583-87

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N.: 06157/2014



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93

**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



26 de nov de 2022 14:25:42  
2388 Avenida Oito de Novembro  
Nova Brasília  
Jaguaribe  
Ceará

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 0615/2016. 1

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

Charles de Lima Mendes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidades e Infrastr.  
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
CPF: 953.016.583-87



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93

**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



29 de nov de 2022 15:42:29


Antônio Duarte

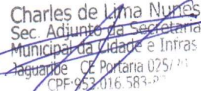
Jaguaribe

Ceará

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.803-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Carvalho Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rins: 06151276.1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Intras  
Jaguaribe - CE Portaria 0251/22  
CPF: 952.016.583-91



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022


**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93


**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.

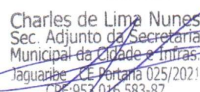


28 de nov de 2022 11:02:26  
511 Rua Carmina Duarte  
Antonio Duarte  
Jaguaribe  
Ceará

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N.: 06157276-1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Terras  
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
CPF: 952.016.583-87



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.


**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93

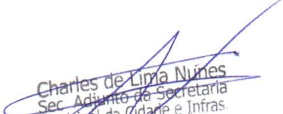
**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syômara Alvês Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rn: 061572/6. 1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto de Secretaria  
Municipal da Cidade e Infra-  
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
CPF-953.016.583-87



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022


**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93


**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.



  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Aives Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég: 06157/2016.1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal da Cidade e Infrastr.  
Jaguaripe - CE Portaria 025/2022  
CPF: 953.016.583-97



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO:** 13.01.02/2022

**EMPRESA:** CONSTRUTORA EXITO EIRELLI - EPP **CNPJ:** 03.147.269/0001-93


**OBJETIVO:** RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO.

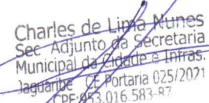


Rede: 8 de dez. de 2022 17:03:27 BRT  
Local: 8 de dez. de 2022 17:03:27 BRT  
S 5° 54' 11", W 38° 37' 28"  
Jaguaribe, CE 63475-000

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/0001-93  
CPF: 817.428.603-97  
Syomara Alves Barboza  
Titular/Administradora

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rui: 06157276. 1

  
Charles de Lima Nunes  
Sec. Adjunto da Secretaria  
Municipal de Obras e Obras  
Jaguaribe - CE Portaria 025/2021  
CPF: 853.016.583-97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBÉ - CE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , TRANSPORTE E URBANISMO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBÉ/CE.			
LOCAL: Rua Arina de Lima Távora, Bairro Américo Bezerra e Rua José Augusto Alves, Bairro Nova Brasília - Jaguaribé/CE.		<b>MUNICÍPIO:</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBÉ-CE		JAGUARIBÉ-CE	
<b>DATA DA VISITA:</b> 09/12/2022	<b>FISCAL:</b> ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO RNP: 0615727611		
<b>Nº DO CONTRATO:</b> CONTRATO Nº: 13.01.02/2022	<b>CONTRATADA:</b> CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP		
<b>TIPO DE OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	<b>INÍCIO DA OBRA:</b> 12/05/2022	<b>PREVISÃO DE</b> 31/12/2022	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS</b>		<b>QUALIDADES DOS SERVIÇOS</b>	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
PAVIMENTAÇÃO	35,42%	<input type="checkbox"/> MAU	
DRENAGEM	100,00%		
SERVIÇOS DIVERSOS	27,67%		
		<b>PREVISTO:</b>	
		<b>% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:</b>	<b>54,14%</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.			
<b>Jaguaribé/CE, 12 de dezembro de 2022.</b>			

Charles de Lima Nunes  
 Sec. Adjunto da Secretaria  
 Municipal da Cidade e Infraes.  
 Jaguaribé - CE Portaria 025/2021  
 CPF: 953.016.583-87

Abeolon Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0615727611

Charles de Lima Nunes  
 Sec. Adjunto da Secretaria  
 Municipal da Cidade e Infraes.  
 Jaguaribé - CE Portaria 025/2021  
 CPF: 953.016.583-87



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

1

DATA

01/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

LIMPEZA DO TERRENO; REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro


1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSÉ CELSO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL



Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég: 06157415-4



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

2

DATA

02/11/2022

**OBRA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRÁSILIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**

13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**

CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

EXECUÇÃO DE MEIO FIO;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA****4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO****5- EFETIVO DIÁRIO**

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rins: 06/157.416..1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

3

DATA

03/11/2022

## OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MADRE PAULINA NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

Vidal Engenharia LTDA

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE MEIO FIO; EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA; REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

  
CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rte: 061572/6.-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

4

DATA

04/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE MEIO FIO; REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA; ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

## ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

## ENGENHEIRO FISCAL

Absola Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég: 06157276.-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

5

DATA

05/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE REJUNTE;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég: 061572/6-4



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

6

DATA

06/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADES;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	0						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég: 06157476-4



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

7

DATA

07/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE MEIO FIO; REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA; ASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-FPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abaelen Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rua: 06157/2/b.-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

8

DATA

08/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE MEIO FIO; REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA; ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDO;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abeolon Carlos de Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 0615/2016-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

9

DATA

09/11/2022

**OBRA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**

13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**

CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

EXECUÇÃO DE MEIO FIO; REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA; ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDO;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
0	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA****4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO****5- EFETIVO DIÁRIO**

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-PP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abelton Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R/n: 5615/2014



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

**10**

DATA

10/11/2022

**OBRA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**

13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**

CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

EXECUÇÃO DE MEIO FIO; REGULARIZAÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA; ASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA****4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO****5- EFETIVO DIÁRIO**

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 5615/2011



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA **11**

DATA **12/11/2022**

**OBRA**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**  
13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**  
CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**  
EXECUÇÃO DE REJUNTE;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA**

**4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO**

- 5- EFETIVO DIÁRIO**  
1 Engenheira Civil  
1 Pedreiro  
1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL



Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N.: 061672/5-4



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

**12**

DATA

**12/11/2022**

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE REJUNTE;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES


EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	0						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

ENGENHEIRO EXECUTOR



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSÉ CELSO PINHEIRO FALCAO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL



Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rua 06 15/270-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

**13**

DATA

13/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADES;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N. 06167076-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

14

DATA

14/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

PINTURA DE MEIO FIO; LIMPEZA;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abesclay Cavalcante Mota Neto  
Engenheira Civil  
Rég. 06157276-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

15

DATA

15/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE GABARITO; ESCAVAÇÃO DE VALA PARA DRENAGEM;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N.: 0615/2016-1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

16

DATA

16/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ESCAVAÇÃO DE VALA; ASSENTAMENTO DE TUBOS;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil  
1 Pedreiro  
1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro CIVIL CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abeclen Constante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 0015/2011



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

17

DATA

17/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ESCAVAÇÃO DE VALA; ASSENTAMENTO DE TUBOS; REATERRO;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Constante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 06157/0.



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA **18**

DATA **18/11/2022**

**OBRA**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**  
13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**  
CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**  
ESCAVAÇÃO DE VALA; ASSENTAMENTO DE TUBOS; REATERRO;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA**

**4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO**

**5- EFETIVO DIÁRIO**

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

**ENGENHEIRO EXECUTOR**



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

**ENGENHEIRO FISCAL**

Abasdon Constante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 56157/2016



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

19

DATA

19/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

COMPACTAÇÃO DE VALA;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N.: 06157/2016.1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

20

DATA

20/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADES;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES


EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	0						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO


## 5- EFETIVO DIÁRIO

ENGENHEIRO EXECUTOR



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSÉ CELSO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL



Absolon Constante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R. 100 15/1/16. 1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

21

DATA

21/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ESCAVAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM; EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM; ASSENTAMENTO DE TUBOS;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abesdon Carneiro Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég: 06157476.1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA **22**

DATA **22/11/2022**

**OBRA**  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**  
13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**  
CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**  
EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM; REATERRO;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA**

**4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO**

**5- EFETIVO DIÁRIO**


- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR



**CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL



**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
Engenheiro Civil  
Rua: 3615/276, 1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

23

DATA

23/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolutamente Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rua Manoel de Medeiros, 1400 - Jd. São Francisco - Fortaleza (CE) 05322-020B



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

24

DATA

24/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM; ESCAVAÇÃO DE PARA RAMAL DE TUBOS; REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cardozo Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 36187/06.1





# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

26

DATA

26/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADES;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	0						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ:03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Carmelito Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N. 36157/2011



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

27

DATA

27/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADES;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	0						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Carmelate Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R. nº 3615/275. 1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

28

DATA

28/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

FINALIZAÇÃO DE PISO EM CONCRETO CICLOPE;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Abeden Carlos de Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rua: 3615/276.1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

29

DATA

29/11/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ASSENTAMENTO DE TUBOS;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolva Carolina Mota Neto  
Engenheira Civil  
R. 06/15/2016



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

30

DATA

30/11/2022

**OBRA**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

**CONTRATO Nº**

13.01.02/2022

**CONSTRUTORA**

CONSTRUTORA EXITO

**TEMPO (CLIMA)**

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

**DIA DA SEMANA**

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

**1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

ASSENTAMENTO DE TUBOS;

**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

**3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA****4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO****5- EFETIVO DIÁRIO**

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR



CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELTO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL



Absolon Carmelino Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R. 1000, nº 1000, 1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

31

DATA

01/12/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ASSENTAMENTO DE TUBOS;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rua: 0015/276, 1



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

32

DATA

02/12/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

REATERRO; COMPACTAÇÃO DE VALA;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

1 Engenheira Civil

1 Pedreiro

1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R.N.: 06157/2016.1





# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

**34**

DATA

04/12/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIRROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADES;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	0						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Carneiro Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 0615/2014



# DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

35

DATA

05/12/2022

## OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, NOS BAIROS AMÉRICO BEZERRA E NOVA BRASÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

## CONTRATO Nº

13.01.02/2022

## CONSTRUTORA

CONSTRUTORA EXITO

## TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

## DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

## 1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM;

## 2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE
	3						

## 3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

## 4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

## 5- EFETIVO DIÁRIO

- 1 Engenheira Civil
- 1 Pedreiro
- 1 Servente

ENGENHEIRO EXECUTOR

CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP  
CNPJ: 03.147.269/000-93  
JOSCELIO PINHEIRO FALCÃO  
Engenheiro Civil CREA 13638-D

ENGENHEIRO FISCAL

Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rua: 0615/276.1